

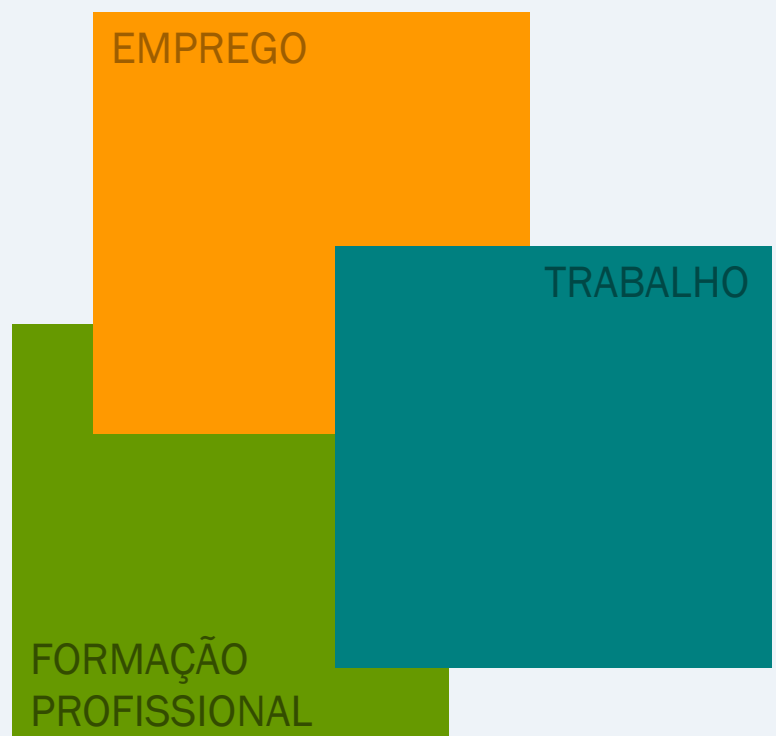


## Índice

<input type="checkbox"/> Fontes	3
<input type="checkbox"/> Quadros sinópticos	4
<input checked="" type="checkbox"/> População, Emprego e Desemprego	6
população total	6
população com emprego	7
população desempregada	8
lay-off	9
desemprego registado, ofertas e colocações - ao longo do período	10
desemprego registado - no fim do período	11
<input checked="" type="checkbox"/> Formação Profissional	12
formação profissional nas empresas	12
<input checked="" type="checkbox"/> Trabalho	13
estrutura empresarial	13
retribuição mínima mensal garantida	14
ganhos médios	14
salários na construção civil e obras públicas	15
instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho	16
índice de preços no consumidor	16
acidentes de trabalho	17
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança Social	18
rendimento social de inserção	18
invalidez, velhice e sobrevivência	19
prestações familiares	19
desemprego e apoio ao emprego	19
doença	19
<input type="checkbox"/> Informação em destaque	20
tendências do mercado de trabalho	20
desemprego UE 28	21
<input type="checkbox"/> Conceitos	22

# Boletim Estatístico

janeiro de 2018



Publicação eletrónica mensal

- Dados recolhidos até: 31 de janeiro de 2018

- Data de disponibilização: 2 de fevereiro de 2018

O **Boletim Estatístico** é uma publicação mensal, iniciada em 1996, de divulgação de dados estatísticos das áreas do Emprego, da Formação Profissional, do Trabalho e da Segurança Social.

Para além das páginas de temática fixa, existem duas páginas com rotatividade de tema para informação em destaque (páginas 20 e 21).

Cada página temática de periodicidade trimestral é composta, sempre que se mostre pertinente, por duas partes: uma de indicadores gerais que permanecem ao longo do trimestre e uma segunda com informação de rotatividade mensal, de forma a potenciar a informação a disponibilizar.

#### Ficha Técnica

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL (MTSSS)

**Título:** Boletim Estatístico - janeiro de 2018

**Autor:** Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP)

Praça de Londres n.º. 2 - 3.º andar

1049-056 LISBOA

Tel. 21 595 33 59

*e-mail:* [gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

*Internet:* [www.gep.mtsss.gov.pt/](http://www.gep.mtsss.gov.pt/)

**Formato:** publicação em suporte eletrónico

**Periodicidade:** Mensal

**Depósito Legal:** 100553/96

**ISSN** 0873-4682

Para uma perceção mais completa das características e conteúdo dos dados estatísticos constantes dos quadros apresentados, dever-se-á consultar as fontes respetivas neles indicadas:

**DGERT/MTSSS** - dados tratados pela Direcção-Geral de Emprego e das Relações de Trabalho.

**GEP/MTSSS, Custo da Mão-de-Obra** - O Inquérito ao Custo da Mão-de-Obra é uma operação estatística comunitária realizada com periodicidade quadrienal, de carácter obrigatório e efetuada ao abrigo dos Regulamentos (CE) n.º 530/1999 do Conselho, de 9 de março de 1999, e (CE) n.º 1737/2005 da Comissão, de 21 de outubro de 2005. O objetivo principal deste inquérito é conhecer os custos efetivos suportados pela entidade empregadora e resultantes do emprego de mão-de-obra, quer em termos globais, quer médios, bem como a respetiva estrutura de composição. Dessa composição sobressaem as despesas com maior peso e determinantes do custo da mão-de-obra. Abrange, a nível nacional (Continente e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira), as unidades locais pertencentes empresas com um ou mais pessoas ao serviço, classificadas nas atividades compreendidas nas Secções B a S da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas (CAE Revisão 3).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos** - inquérito realizado semestralmente por amostragem junto dos estabelecimentos. São inquiridos todos os sectores de atividade, com exceção da Agricultura, Produção Animal, Caça e Silvicultura, da Pesca, das Famílias com Empregados Domésticos, da Administração Pública, Defesa e Segurança Social Obrigatória, da Educação Pública e da Saúde e Ação Social Pública. Tem por objetivo a recolha de informação que permita conhecer o nível médio mensal da remuneração de base e do ganho dos trabalhadores por conta de outrem, bem como os trabalhadores a tempo completo abrangidos pelo Salário Mínimo Nacional (Retribuição Mínima Mensal Garantida).

**GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção** - inquérito realizado trimestralmente por amostragem junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço, abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo, bem como a sua evolução a curto prazo.

**GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal** - abrangem todas as entidades com trabalhadores por conta de outrem excetuando a Administração Pública, entidades que empregam trabalhadores rurais não permanentes e trabalhadores domésticos.

**IEFP/MTSSS, Síntese da Execução dos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional** - informação mensal detalhada sobre as pessoas abrangidas nos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional.

**IEFP/MTSSS, Relatório Mensal de Execução Física e Financeira** - disponibiliza os principais indicadores da execução acumulada (física e financeira), dos diversos Programas e Medidas de Emprego e Formação Profissional desenvolvidos pelo IEFP, I.P.

**IEFP/MTSSS, Estatísticas Mensais** - informação mensal do Mercado de Emprego.

**II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social** - informação de dados estatísticos inerentes ao Sistema de Segurança Social nos seguintes temas: Invalidez, Velhice e Sobrevivência; Prestações Familiares; Rendimento Social de Inserção; Desemprego e Apoio ao Emprego e Doença.

**INE, Índice de Preços no Consumidor (IPC)** - mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de ponderação da nova série (2012 = 100) foi determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2010/2011, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, de origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

**INE, Inquérito ao Emprego** - inquérito que tem por principal objetivo a caracterização da população face ao mercado de trabalho. É um inquérito trimestral, por amostragem, dirigido a residentes em alojamentos familiares no espaço nacional e disponibiliza resultados trimestrais e anuais. O modo de recolha adotado no IE a partir do 1º trimestre de 2011, que se designa genericamente por modo de recolha telefónico (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), é um modo de recolha misto. Neste modo de recolha, a primeira inquirição ao agregado familiar que reside na unidade de alojamento selecionada é realizada presencialmente, por um entrevistador do INE. As cinco inquirições subsequentes são realizadas por telefone (fixo ou móvel), se o inquirido aceitar e puder disponibilizar um número de telefone que se venha a comprovar ser válido. Os resultados do Inquérito ao Emprego apresentados foram calibrados tendo por referência as estimativas da população residente calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

**INE, Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços)** - inquérito mensal, harmonizado a nível europeu, com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos agentes económicos/empresários sobre a evolução da atividade económica da sua própria empresa. Da conjugação das opiniões dos empresários, torna-se possível avaliar não só a situação do sector, como também as respetivas perspetivas.

**INE, Inquérito Qualitativo de Conjuntura aos Consumidores** - inquérito harmonizado a nível europeu, de carácter mensal com o objetivo de recolha de informação que forneça as opiniões (avaliações/expectativas) dos consumidores sobre a situação económica e financeira das famílias, bem como as suas expectativas sobre a evolução próxima da economia.

Sinais convencionais

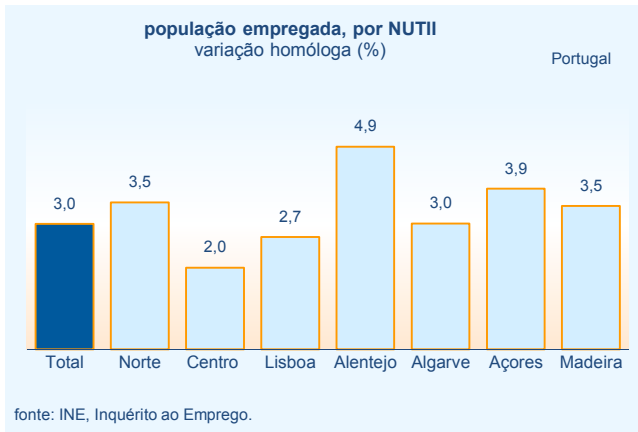
- valor nulo
- n.d. valor não disponível
- § valor inferior à unidade utilizada
- o valor inferior a metade da unidade utilizada
- o.o valor inferior a 0,1 da unidade utilizada

Dados recolhidos até:

31 de janeiro de 2018

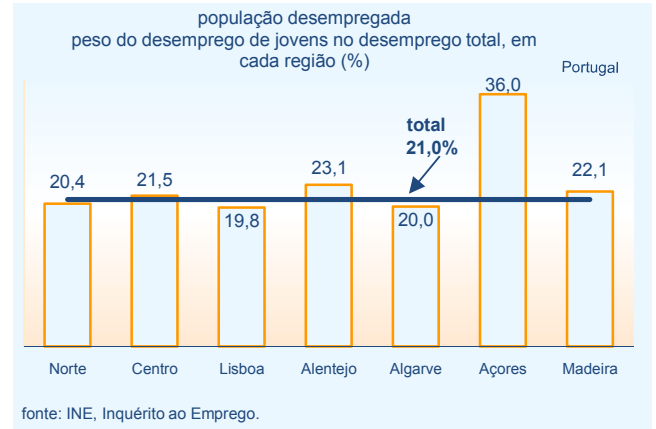
**emprego**

- ✓ No 3.º trimestre de 2017, a população empregada foi estimada em 4 803,0 indivíduos, 21,5 % dos quais tinham 55 e mais anos.
- ✓ Na região Centro o peso da população empregada com mais de 55 anos era de 25,6 % , enquanto que nos Açores esse valor era de 16,8 %.
- ✓ A população empregada no Alentejo aumentou 4,9 % em relação ao trimestre homólogo.



**desemprego**

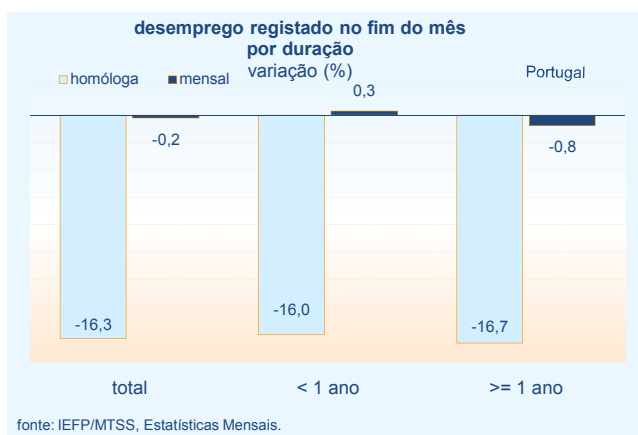
- ✓ No 3.º trimestre de 2017, o número de pessoas desempregadas era de 444,0 milhares, 21,0 % das quais eram jovens com 15-24 anos (17,6 %, no 3.º trimestre de 2016).
- ✓ Na região dos Açores, os jovens representavam 36,0 % do desemprego total, o que constitui o valor mais elevado do país, registando-se o valor mais baixo na região do Lisboa (19,8 %).



- ✓ Nos Açores, 35,0 % dos desempregados eram mulheres, o que representa o valor mais baixo do país; em Portugal as mulheres representavam 53,3 % do desemprego total.

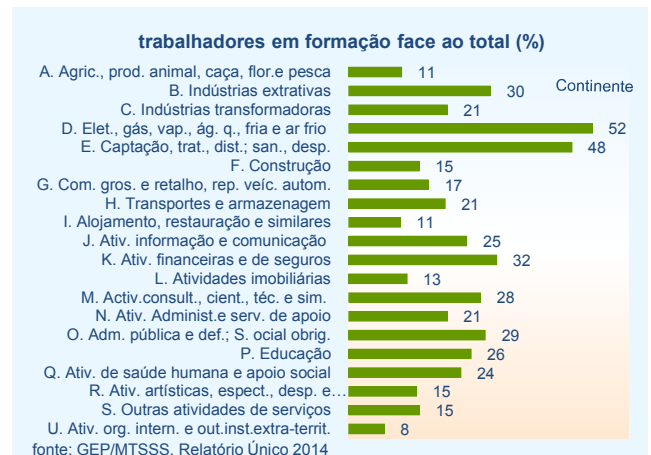
**desemprego registado**

- ✓ Ao longo do mês de **dezembro de 2017**, inscreveram-se nos Centros de Emprego 40 939 desempregados, receberam-se 6 984 ofertas de emprego e efetuaram-se 5 263 colocações.
- ✓ No **final do mês**, estavam inscritos nos Centros de Emprego 403 771 indivíduos desempregados, valor que traduzia um decréscimo de 16,3 % face ao período homólogo.
- ✓ O desemprego de longa duração registou um decréscimo de 16,7 %, em relação ao mês homólogo.



**formação profissional nas empresas**

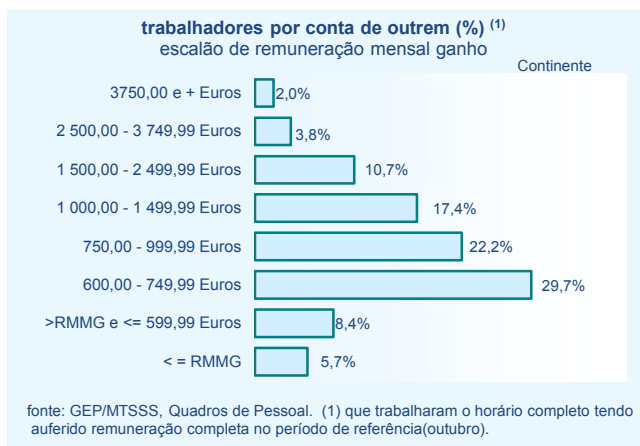
- ✓ Em 2015, 18,3 % das empresas teve trabalhadores envolvidos em formação, atividades educativas ou que receberam compensação financeira em substituição da formação a que tinham direito.
- ✓ A percentagem de trabalhadores que participaram em ações de formação foi de 32,8 %, face ao total de trabalhadores. A "eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio " registou o valor mais elevado.



- ✓ A média de horas de formação por trabalhador foi cerca de 29 horas.

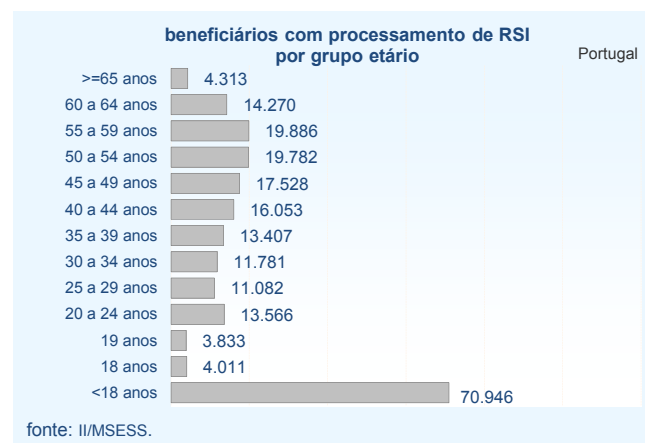
### estrutura empresarial <sup>(1)</sup>

- ✓ Em **2016**, responderam aos Quadros de Pessoal (no Continente) 276 332 empresas, com 324 933 estabelecimentos e 2 819 978 pessoas ao serviço.
- ✓ A remuneração média mensal base e ganho, dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, era de 924,94 euros e de 1 107,86 euros, respetivamente.
- ✓ 22,6 % dos trabalhadores<sup>(1)</sup> auferiam uma remuneração mensal base de valor <= RMMG; esse valor era de 5,7 % se for considerada a remuneração ganho.
- ✓ 66,0 % dos trabalhadores<sup>(1)</sup> auferiam um remuneração mensal ganho < 1 000 euros.



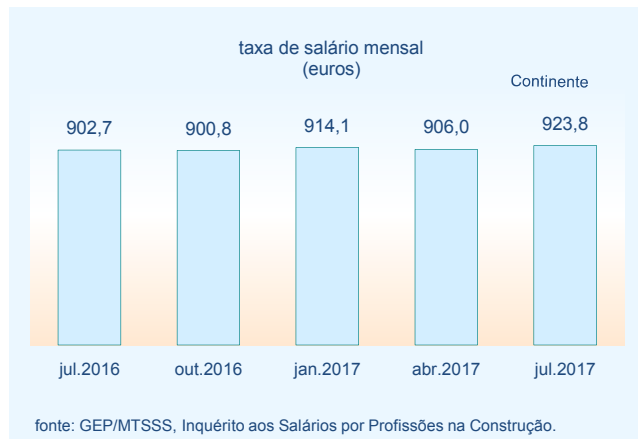
### rendimento social de inserção (RSI)

- ✓ Em Portugal, em **dezembro de 2017**, existiam 99 870 famílias e 220 458 beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI).
- ✓ Em relação a novembro de 2017, estes valores traduziam um acréscimo de 1,5 % no número de famílias e de 1,9 % no número de beneficiários.
- ✓ 32,2 % dos beneficiários tinham menos de 18 anos.
- ✓ O valor médio da prestação de RSI, era de 252,5 euros por família e de 112,0 euros por beneficiário.



### salários na construção

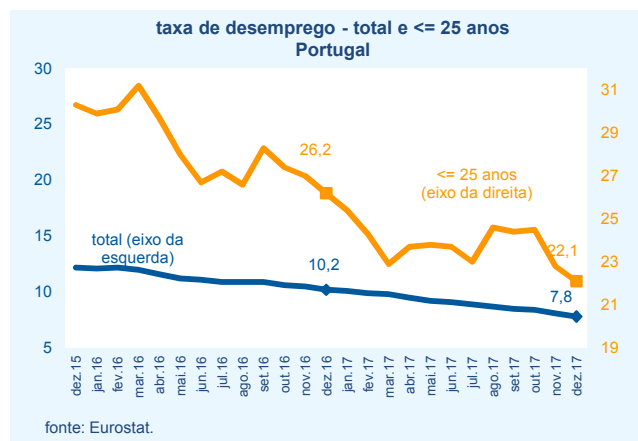
- ✓ No mês de **julho de 2017**, a taxa de salário mensal para o total das profissões da construção era de 923,8 euros, revelando um acréscimo de 2,3 % em relação a julho de 2016.



- ✓ Em termos homólogos, o "espalhador de betuminosos" registou o maior aumento (4,8 %), enquanto que o "eletricista de construção e similares" registou um decréscimo de 1,2 %.
- ✓ A taxa de salário horária era de 5,3 euros para o conjunto das profissões da construção.

### desemprego na União Europeia

- ✓ Em **dezembro de 2017**, a taxa de desemprego na Zona Euro manteve-se inalterada nos 8,7 % face a novembro (era 9,7 % em dezembro de 2016).
- ✓ Em **Portugal**, a taxa de desemprego (7,8 %) registou decréscimos de 2,4 p.p. e 0,3 p.p. em relação ao mês homólogo e anterior respectivamente.
- ✓ A taxa de desemprego dos jovens diminuiu 0,7 p.p. em relação ao mês anterior, para 22,1 % (em dezembro de 2016, registava o valor de o valor 26,2 %).



**população total e ativa - indicadores globais**

(milhares)

	2016		2017		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>população total</b>	<b>10.302,2</b>	<b>10.294,2</b>	<b>10.294,1</b>	<b>10.286,4</b>	<b>10.281,6</b>
Homens	4.876,4	4.870,4	4.870,5	4.865,5	4.862,2
Mulheres	5.425,8	5.423,8	5.423,6	5.420,9	5.419,4
<b>Menos de 15 anos</b>	<b>1.444,5</b>	<b>1.440,0</b>	<b>1.438,8</b>	<b>1.433,5</b>	<b>1.429,1</b>
15 - 24 anos	1.097,1	1.094,4	1.094,5	1.093,3	1.091,8
25 - 44 anos	2.723,6	2.708,2	2.696,9	2.682,3	2.667,1
45 e + anos	5.037,0	5.051,6	5.063,8	5.077,4	5.093,6
<b>população ativa</b>	<b>5.211,0</b>	<b>5.186,8</b>	<b>5.182,0</b>	<b>5.221,8</b>	<b>5.247,0</b>
Homens	2.677,7	2.652,7	2.647,7	2.668,1	2.678,9
Mulheres	2.533,3	2.534,1	2.534,3	2.553,7	2.568,1
15 - 24 anos	369,4	366,8	365,6	356,2	384,3
25 - 44 anos	2.486,1	2.465,9	2.453,4	2.451,2	2.435,7
45 e + anos	2.355,5	2.354,1	2.363,0	2.414,3	2.426,9
<b>taxa de atividade (%) <sup>(1)</sup></b>	<b>58,8</b>	<b>58,6</b>	<b>58,5</b>	<b>59,0</b>	<b>59,3</b>
Homens	64,7	64,2	64,0	64,6	64,9
Mulheres	53,7	53,7	53,7	54,1	54,4
15 - 64 anos	74,1	73,9	74,1	74,4	75,1
15 - 24 anos	33,7	33,5	33,4	32,6	35,2
25 - 44 anos	91,3	91,1	91,0	91,4	91,3
45 e + anos	46,8	46,6	46,7	47,6	47,6

(1) população ativa (15 e mais anos)/população total (15 e mais anos).

**população total - regiões NUT II**

(milhares e estrutura em %)

	2016				2017					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população total</b>	<b>10.302,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10.294,2</b>	<b>100,0</b>	<b>10.294,1</b>	<b>100,0</b>	<b>10.286,4</b>	<b>100,0</b>	<b>10.281,6</b>	<b>100,0</b>
Menos de 15 anos	1.444,5	14,0	1.440,0	14,0	1.438,8	14,0	1.433,5	13,9	1.429,1	13,9
65 e + anos	2.164,7	21,0	2.176,0	21,1	2.178,7	21,2	2.187,8	21,3	2.199,3	21,4
<b>Norte</b>	<b>3.583,2</b>	<b>34,8</b>	<b>3.577,4</b>	<b>34,8</b>	<b>3.575,0</b>	<b>34,7</b>	<b>3.570,2</b>	<b>34,7</b>	<b>3.566,0</b>	<b>34,7</b>
Menos de 15 anos	480,1	13,4	477,0	13,3	475,6	13,3	472,4	13,2	469,5	13,2
65 e + anos	694,1	19,4	698,8	19,5	700,6	19,6	704,9	19,7	709,8	19,9
<b>Centro</b>	<b>2.246,0</b>	<b>21,8</b>	<b>2.244,0</b>	<b>21,8</b>	<b>2.240,5</b>	<b>21,8</b>	<b>2.237,6</b>	<b>21,8</b>	<b>2.235,6</b>	<b>21,7</b>
Menos de 15 anos	282,7	12,6	281,4	12,5	280,4	12,5	279,0	12,5	277,7	12,4
65 e + anos	529,2	23,6	531,0	23,7	530,1	23,7	531,2	23,7	533,1	23,8
<b>Lisboa</b>	<b>2.815,4</b>	<b>27,3</b>	<b>2.818,0</b>	<b>27,4</b>	<b>2.822,1</b>	<b>27,4</b>	<b>2.824,6</b>	<b>27,5</b>	<b>2.827,7</b>	<b>27,5</b>
Menos de 15 anos	446,4	15,9	447,0	15,9	448,7	15,9	449,0	15,9	449,6	15,9
65 e + anos	595,3	21,1	599,0	21,3	601,1	21,3	604,3	21,4	608,1	21,5
<b>Alentejo</b>	<b>716,8</b>	<b>7,0</b>	<b>714,6</b>	<b>6,9</b>	<b>717,2</b>	<b>7,0</b>	<b>715,7</b>	<b>7,0</b>	<b>714,6</b>	<b>7,0</b>
Menos de 15 anos	92,0	12,8	91,6	12,8	91,8	12,8	91,4	12,8	91,1	12,7
65 e + anos	179,1	25,0	179,3	25,1	178,8	24,9	178,7	25,0	178,9	25,0
<b>Algarve</b>	<b>441,7</b>	<b>4,3</b>	<b>442,1</b>	<b>4,3</b>	<b>440,8</b>	<b>4,3</b>	<b>440,6</b>	<b>4,3</b>	<b>440,6</b>	<b>4,3</b>
Menos de 15 anos	66,6	15,1	66,7	15,1	66,5	15,1	66,4	15,1	66,4	15,1
65 e + anos	93,0	21,1	93,5	21,1	93,3	21,2	93,6	21,2	93,9	21,3
<b>Açores</b>	<b>244,7</b>	<b>2,4</b>	<b>244,5</b>	<b>2,4</b>	<b>244,8</b>	<b>2,4</b>	<b>244,7</b>	<b>2,4</b>	<b>244,6</b>	<b>2,4</b>
Menos de 15 anos	39,9	16,3	39,7	16,2	39,5	16,1	39,4	16,1	39,1	16,0
65 e + anos	33,7	13,8	33,9	13,9	34,0	13,9	34,1	13,9	34,3	14,0
<b>Madeira</b>	<b>254,4</b>	<b>2,5</b>	<b>253,6</b>	<b>2,5</b>	<b>253,6</b>	<b>2,5</b>	<b>253,1</b>	<b>2,5</b>	<b>252,6</b>	<b>2,5</b>
Menos de 15 anos	36,9	14,5	36,5	14,4	36,3	14,3	35,9	14,2	35,6	14,1
65 e + anos	40,3	15,8	40,5	16,0	40,7	16,0	40,9	16,2	41,2	16,3

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população com emprego - indicadores globais**

(milhares)

	2016		2017		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>população com emprego</b>	<b>4.661,5</b>	<b>4.643,6</b>	<b>4.658,1</b>	<b>4.760,4</b>	<b>4.803,0</b>
Homens	2.400,6	2.377,0	2.389,1	2.443,8	2.471,7
Mulheres	2.260,9	2.266,7	2.269,0	2.316,6	2.331,3
15 - 24 anos	272,9	265,0	274,0	275,4	291,2
25 - 44 anos	2.245,5	2.230,4	2.221,4	2.241,9	2.248,1
45 e + anos	2.143,1	2.148,2	2.162,7	2.243,1	2.263,8
Agric., pr. animal, caça, floresta e pesca	341,8	307,3	301,0	331,9	304,5
Indústria, const., energia e água	1.132,2	1.159,2	1.133,1	1.164,5	1.181,0
Serviços	3.187,5	3.177,1	3.224,0	3.264,0	3.317,5
Tempo completo	4.106,0	4.090,1	4.107,5	4.205,6	4.295,0
Tempo parcial	555,5	553,5	550,7	554,8	508,0
Trabalhadores por conta outrem	3.822,9	3.837,1	3.852,8	3.931,5	3.998,8
Contrato sem termo	2.966,7	2.987,5	3.035,7	3.062,5	3.099,9
Contrato com termo	709,5	704,0	681,4	727,9	763,0
Outros	146,7	145,6	135,7	141,1	135,9
Trabalhadores por conta própria	808,4	781,3	782,5	806,2	782,8
Outros	30,2	25,2	22,8	22,7	21,4
<b>taxa de emprego (%)</b>					
15 - 64 anos	<b>66,0</b>	<b>65,9</b>	<b>66,3</b>	<b>67,6</b>	<b>68,5</b>
Homens	69,3	68,8	69,4	70,8	72,0
Mulheres	62,9	63,2	63,4	64,5	65,3
15 - 24 anos	<b>24,9</b>	<b>24,2</b>	<b>25,0</b>	<b>25,2</b>	<b>26,7</b>
Homens	27,0	25,8	26,8	26,4	28,6
Mulheres	22,7	22,5	23,2	23,9	24,6
55 - 64 anos	<b>53,2</b>	<b>52,9</b>	<b>53,9</b>	<b>56,1</b>	<b>57,1</b>
Homens	60,6	59,3	60,4	62,2	64,1
Mulheres	46,6	47,2	48,2	50,6	50,9
<b>disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)</b>					
15 - 64 anos	-6,4	-5,6	-6,0	-6,3	-6,7
15 - 24 anos	-4,3	-3,3	-3,6	-2,5	-4,0
55 - 64 anos	-14,0	-12,1	-12,2	-11,6	-13,2

**população com emprego - regiões NUT II**

(milhares e estrutura em %)

	2016				2017					
	3.º trimestre		4.º trimestre		1.º trimestre		2.º trimestre		3.º trimestre	
	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%	v.a.	%
<b>população com emprego</b>	<b>4.661,5</b>	<b>100,0</b>	<b>4.643,6</b>	<b>100,0</b>	<b>4.658,1</b>	<b>100,0</b>	<b>4.760,4</b>	<b>100,0</b>	<b>4.803,0</b>	<b>100,0</b>
15 - 24 anos	272,9	5,9	265,0	5,7	274,0	5,9	275,4	5,8	291,2	6,1
55 e + anos	969,2	20,8	964,9	20,8	969,9	20,8	1.027,6	21,6	1.031,0	21,5
<b>Norte</b>	<b>1.605,8</b>	<b>34,4</b>	<b>1.611,5</b>	<b>34,7</b>	<b>1.627,9</b>	<b>34,9</b>	<b>1.662,3</b>	<b>34,9</b>	<b>1.662,8</b>	<b>34,6</b>
15 - 24 anos	102,4	6,4	101,2	6,3	103,0	6,3	103,0	6,2	108,2	6,5
55 e + anos	314,9	19,6	314,7	19,5	321,2	19,7	339,2	20,4	337,4	20,3
<b>Centro</b>	<b>1.068,3</b>	<b>22,9</b>	<b>1.060,4</b>	<b>22,8</b>	<b>1.049,2</b>	<b>22,5</b>	<b>1.069,4</b>	<b>22,5</b>	<b>1.089,4</b>	<b>22,7</b>
15 - 24 anos	57,2	5,4	55,5	5,2	54,1	5,2	54,2	5,1	64,1	5,9
55 e + anos	261,5	24,5	261,8	24,7	258,0	24,6	274,1	25,6	278,6	25,6
<b>Lisboa</b>	<b>1.242,1</b>	<b>26,6</b>	<b>1.245,2</b>	<b>26,8</b>	<b>1.242,3</b>	<b>26,7</b>	<b>1.272,7</b>	<b>26,7</b>	<b>1.275,8</b>	<b>26,6</b>
15 - 24 anos	66,6	5,4	70,9	5,7	75,1	6,0	72,2	5,7	67,8	5,3
55 e + anos	237,4	19,1	238,7	19,2	236,8	19,1	252,6	19,8	252,6	19,8
<b>Alentejo</b>	<b>308,1</b>	<b>6,6</b>	<b>304,1</b>	<b>6,5</b>	<b>310,5</b>	<b>6,7</b>	<b>315,1</b>	<b>6,6</b>	<b>323,2</b>	<b>6,7</b>
15 - 24 anos	16,3	5,3	15,5	5,1	16,6	5,3	17,5	5,6	18,1	5,6
55 e + anos	68,0	22,1	64,9	21,3	67,3	21,7	70,2	22,3	72,1	22,3
<b>Algarve</b>	<b>213,8</b>	<b>4,6</b>	<b>200,3</b>	<b>4,3</b>	<b>202,2</b>	<b>4,3</b>	<b>213,3</b>	<b>4,5</b>	<b>220,3</b>	<b>4,6</b>
15 - 24 anos	15,4	7,2	9,3	4,6	11,7	5,8	14,7	6,9	17,0	7,7
55 e + anos	45,1	21,1	42,2	21,1	43,2	21,4	45,2	21,2	45,5	20,7
<b>Açores</b>	<b>108,2</b>	<b>2,3</b>	<b>107,9</b>	<b>2,3</b>	<b>111,2</b>	<b>2,4</b>	<b>109,6</b>	<b>2,3</b>	<b>112,4</b>	<b>2,3</b>
15 - 24 anos	8,5	7,9	8,0	7,4	7,9	7,1	8,1	7,4	8,8	7,8
55 e + anos	17,7	16,4	18,7	17,3	18,7	16,8	18,9	17,2	18,9	16,8
<b>Madeira</b>	<b>115,3</b>	<b>2,5</b>	<b>114,2</b>	<b>2,5</b>	<b>114,9</b>	<b>2,5</b>	<b>118,2</b>	<b>2,5</b>	<b>119,3</b>	<b>2,5</b>
15 - 24 anos	6,4	5,6	4,7	4,1	5,5	4,8	5,8	4,9	7,3	6,1
55 e + anos	24,5	21,2	23,8	20,8	24,6	21,4	27,5	23,3	25,9	21,7

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

**população desempregada - indicadores globais**

(milhares)

	2016		2017		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>549,5</b>	<b>543,2</b>	<b>523,9</b>	<b>461,4</b>	<b>444,0</b>
Homens	277,1	275,7	258,6	224,2	207,2
Mulheres	272,4	267,4	265,3	237,1	236,8
15 - 24 anos	96,5	101,8	91,6	80,8	93,2
25 - 44 anos	240,6	235,6	232,0	209,3	187,6
45 e + anos	212,4	205,8	200,3	171,3	163,1
<b>1.º Emprego</b>	<b>61,6</b>	<b>62,9</b>	<b>54,6</b>	<b>54,3</b>	<b>58,6</b>
Novo Emprego	488,0	480,2	469,3	407,0	385,4
Até 11 meses	202,4	205,7	215,4	188,2	189,4
12 meses e mais	347,2	337,4	308,6	273,2	254,6
<b>taxa de desemprego (%)</b>	<b>10,5</b>	<b>10,5</b>	<b>10,1</b>	<b>8,8</b>	<b>8,5</b>
Homens	10,3	10,4	9,8	8,4	7,7
Mulheres	10,8	10,6	10,5	9,3	9,2
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,5	0,2	0,7	0,9	1,5
15 - 24 anos	26,1	27,7	25,1	22,7	24,2
25 - 44 anos	9,7	9,6	9,5	8,5	7,7
45 e + anos	9,0	8,7	8,5	7,1	6,7
Norte	11,8	11,5	10,9	9,5	9,3
Centro	8,0	7,9	8,1	7,0	6,8
Lisboa	10,9	11,4	10,8	9,4	9,4
Alentejo	12,0	11,0	9,0	8,7	7,4
Algarve	7,3	9,4	10,6	7,6	5,2
Açores	10,7	10,4	9,3	10,0	8,2
Madeira	13,2	11,0	12,5	11,0	9,3
<b>taxa de desemprego de longa duração (%)</b>	<b>6,7</b>	<b>6,5</b>	<b>6,0</b>	<b>5,2</b>	<b>4,9</b>
Homens	6,6	6,7	5,8	5,0	4,6
Mulheres	6,7	6,3	6,1	5,5	5,2
disparidade entre sexos (M-H) (p.p.)	0,1	-0,4	0,3	0,5	0,6

**população desempregada - regiões NUT II**

(percentagem)

	2016		2017		
	3.º trimestre	4.º trimestre	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre
<b>desemprego total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Mulheres	49,6	49,2	50,6	51,4	53,3
15 - 24 anos	17,6	18,7	17,5	17,5	21,0
<b>Norte</b>	<b>39,2</b>	<b>38,4</b>	<b>38,0</b>	<b>37,8</b>	<b>38,6</b>
Mulheres	51,5	49,2	54,4	55,5	52,0
15 - 24 anos	16,5	19,6	18,7	20,0	20,4
<b>Centro</b>	<b>16,8</b>	<b>16,7</b>	<b>17,6</b>	<b>17,4</b>	<b>17,9</b>
Mulheres	49,0	54,0	47,5	48,7	58,6
15 - 24 anos	23,4	22,5	21,1	18,0	21,5
<b>Lisboa</b>	<b>27,7</b>	<b>29,4</b>	<b>28,7</b>	<b>28,7</b>	<b>30,0</b>
Mulheres	47,6	48,6	50,0	49,4	54,0
15 - 24 anos	15,0	15,5	13,1	14,2	19,8
<b>Alentejo</b>	<b>7,7</b>	<b>6,9</b>	<b>5,9</b>	<b>6,5</b>	<b>5,9</b>
Mulheres	56,5	49,2	46,9	48,5	56,2
15 - 24 anos	15,2	16,3	16,8	15,1	23,1
<b>Algarve</b>	<b>3,1</b>	<b>3,8</b>	<b>4,6</b>	<b>3,8</b>	<b>2,7</b>
Mulheres	40,2	44,0	44,2	48,3	45,8
15 - 24 anos	16,6	18,4	17,9	17,6	20,0
<b>Açores</b>	<b>2,4</b>	<b>2,3</b>	<b>2,2</b>	<b>2,6</b>	<b>2,3</b>
Mulheres	36,9	38,1	44,3	45,1	35,0
15 - 24 anos	27,7	23,0	29,6	25,4	36,0
<b>Madeira</b>	<b>3,2</b>	<b>2,6</b>	<b>3,1</b>	<b>3,2</b>	<b>2,7</b>
Mulheres	46,9	45,4	48,2	52,1	47,5
15 - 24 anos	20,6	19,9	14,6	15,8	22,1

nota: Valores calibrados tendo por referência as estimativas da população calculadas a partir dos resultados definitivos dos Censos 2011.

fonte: INE, Inquérito ao Emprego.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>

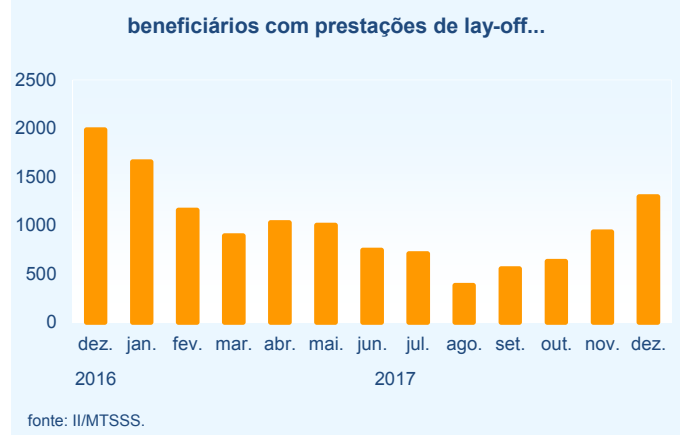


**entidades empregadoras (estabelecimentos) e beneficiários com prestações de lay-off**

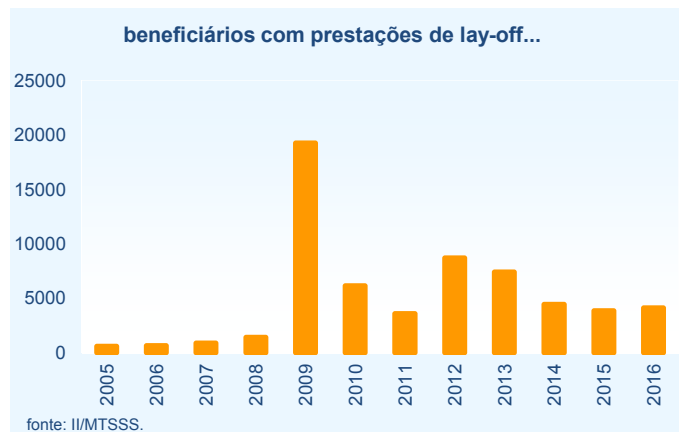
(número)

**informação mensal**

	2016					2017							
	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	95	87	78	66	61	45	39	39	32	29	24	42	49
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	1.983	1.653	1.154	892	1.028	1.001	742	706	378	551	626	931	1.293
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	1.287	1.230	612	594	724	819	581	548	217	338	478	710	1.085
<b>Suspensão Temporária</b>	696	423	542	298	304	182	161	158	161	213	148	221	208

**informação anual**

	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>estabelecimentos</b>													
<b>total</b>	n.d.	34	49	28	54	423	324	266	550	547	344	254	211
<b>beneficiários</b>													
<b>total</b>	n.d.	588	664	891	1.422	19.278	6.145	3.601	8.703	7.434	4.460	3.872	4.126
<b>Redução de Horário de Trabalho</b>	n.d.	186	101	116	122	9.492	3.334	2.266	4.718	3.439	2.281	2.413	2.142
<b>Suspensão Temporária</b>	n.d.	402	563	775	1.300	9.786	2.811	1.335	3.985	3.995	2.179	1.459	1.984



nota: A partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "Concessão Normal".

**desemprego registado - ao longo do período**

(número)	2016					2017							
	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
<b>total</b>	46 032	59 506	43 954	50 848	37 706	43 573	41 206	43 355	42 596	58 887	53 715	56 884	40 939
<b>Norte</b>	15 172	19 649	15 305	18 156	13 357	15 393	15 221	15 887	15 815	22 234	18 538	18 226	13 927
<b>Centro</b>	9 732	12 220	8 845	10 121	7 563	8 481	8 369	9 120	8 679	12 496	10 278	10 220	8 229
<b>Lisboa</b>	11 033	16 067	12 143	14 166	10 258	12 195	10 959	11 061	11 202	14 020	13 001	12 219	9 403
<b>Alentejo</b>	3 802	4 796	3 361	3 948	2 874	3 188	3 174	3 724	3 394	4 745	5 115	3 944	3 120
<b>Algarve</b>	4 374	3 838	2 313	2 290	1 422	1 627	1 457	1 432	1 401	2 571	3 843	9 446	4 433
<b>Açores</b>	926	1 368	864	1 098	1 344	1 611	973	912	926	1 197	1 404	1 375	925
<b>Madeira</b>	993	1 568	1 123	1 069	888	1 078	1 053	1 219	1 179	1 624	1 536	1 454	902
<b>profissões com mais inscritos</b> <sup>(1)</sup>													
52-Vendedores	4 562	7 157	5 527	6 282	4 501	5 467	4 669	4 601	4 719	6 155	6 703	6 297	3 987
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	4 193	5 028	3 615	4 236	3 251	3 786	3 283	3 386	3 693	3 836	4 207	3 856	3 484
51-Trab. serviços pessoais	3 189	3 883	2 726	3 035	2 169	2 413	2 658	2 321	2 116	2 711	3 514	5 514	2 980
91-Trabalhadores de limpeza	3 155	3 932	2 975	3 442	2 676	3 221	2 655	2 442	2 410	3 122	3 828	5 007	2 903
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	3 245	2 977	2 199	2 399	1 831	2 108	1 775	2 029	2 020	1 828	2 035	2 073	2 581
<b>1.º emprego</b>	4 501	7 255	5 967	6 667	4 148	5 071	4 873	6 480	6 670	8 384	7 708	6 857	3 946
<b>novo emprego</b> <sup>(2)</sup>	41 531	52 251	37 987	44 181	33 558	38 502	36 333	36 875	35 926	50 503	46 007	50 027	36 993
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	2 018	2 425	1 490	2 581	1 428	1 520	1 618	2 049	1 457	2 086	2 918	3 083	1 743
Indúst., energia, água e construção	8 911	10 796	8 104	9 200	6 878	7 998	7 078	7 152	7 236	8 012	8 726	8 411	7 658
Serviços	30 486	38 813	28 197	32 185	25 117	28 822	27 493	27 534	27 105	40 227	34 179	38 316	27 456
Sem classificação	116	217	196	215	135	162	144	140	128	178	184	217	136

**ofertas de emprego - ao longo do período**

(número)													
<b>total</b>	5 966	11 226	14 064	15 892	10 977	17 074	13 680	11 482	10 444	11 987	15 068	10 233	6 984
<b>Norte</b>	1 657	3 019	4 268	3 987	2 239	5 286	3 990	3 167	2 369	3 456	4 311	2 868	1 757
<b>Centro</b>	2 263	4 022	3 817	5 576	3 257	5 156	4 355	3 644	4 187	4 370	4 114	2 860	2 118
<b>Lisboa</b>	884	1 554	2 198	2 212	1 349	2 473	2 019	1 928	1 446	1 858	2 736	1 876	1 241
<b>Alentejo</b>	683	1 382	2 102	1 892	2 082	2 088	1 806	1 679	1 489	1 296	1 962	1 741	1 214
<b>Algarve</b>	275	828	1 238	1 743	1 661	1 457	854	616	508	576	1 406	493	389
<b>Açores</b>	98	216	168	240	160	344	298	213	204	190	209	160	95
<b>Madeira</b>	106	205	273	242	229	270	358	235	241	241	330	235	170
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	678	964	567	1 123	1 075	1 296	554	435	557	395	1 108	1 212	1 023
Indúst., energia, água e construção	1 338	2 903	3 592	4 086	2 249	4 385	3 927	3 496	2 443	3 629	4 226	2 824	1 588
Serviços	3 950	7 359	9 905	10 682	7 651	11 391	9 198	7 549	7 442	7 963	9 733	6 197	4 373
Sem classificação	-	-	-	1	2	2	1	2	2	-	1	-	-
<b>profissões mais solicitadas</b> <sup>(1)</sup>													
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e transp.	741	1 898	1 267	1 650	1 209	2 175	1 930	1 816	2 436	1 729	1 770	1 340	824
92-Trab.não qual. agric., prod. animal, pesca e	79	332	223	606	643	620	254	380	276	213	1 176	742	795
52-Vendedores	396	502	1 195	971	739	1 228	1 047	774	748	807	1 087	714	494
51-Trab. serviços pessoais	424	858	1 465	1 559	1 237	1 735	1 299	809	678	956	1 062	614	415
82-Trabalhadores da montagem	103	211	211	510	166	228	134	329	300	363	572	411	301
<b>ofertas por 100 desempregados</b>	13,0	18,9	32,0	31,3	29,1	39,2	33,2	26,5	24,5	20,4	28,1	18,0	17,1

**colocações - ao longo do período**

(número)													
<b>total</b>	4 875	6 863	6 209	9 180	7 817	8 829	8 083	6 946	7 019	7 960	7 718	7 407	5 263
Agric., prod. animal, caça, flor. e pesca	561	362	235	450	761	915	241	196	287	203	243	626	193
Indúst., energia, água e construção	1 020	1 621	1 683	2 488	1 609	2 035	1 935	1 815	1 340	2 136	2 314	2 095	1 327
Serviços	3 294	4 880	4 291	6 242	5 445	5 876	5 906	4 934	5 392	5 621	5 161	4 684	3 743
Sem classificação	-	-	-	-	2	3	1	1	-	-	-	2	-
<b>colocações/ofertas (%)</b>	81,7	61,1	44,1	57,8	71,2	51,7	59,1	60,5	67,2	66,4	51,2	72,4	75,4
<b>Norte</b>	95,7	55,3	44,9	57,8	71,7	47,0	60,4	59,5	66,2	70,1	52,7	90,4	93,2
<b>Centro</b>	71,7	72,1	53,0	56,0	76,7	59,7	64,9	69,2	72,9	70,3	63,8	72,2	81,0
<b>Lisboa</b>	81,2	60,4	32,9	60,6	68,9	40,4	50,3	53,5	65,6	64,0	49,2	60,2	86,1
<b>Alentejo</b>	87,7	62,4	34,3	55,0	62,0	48,9	50,1	54,0	58,3	61,2	46,9	60,7	34,7
<b>Algarve</b>	72,7	33,0	45,4	62,0	76,7	64,7	65,0	48,9	59,6	44,4	19,1	60,0	55,8
<b>Açores</b>	75,5	56,5	65,5	69,6	71,9	48,8	62,4	85,9	77,5	58,4	60,8	64,4	74,7
<b>Madeira</b>	72,6	48,3	55,7	50,8	44,5	50,4	52,0	50,6	49,0	48,1	49,1	70,2	77,1

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

(1) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

(2) por atividade exercida no último emprego.

fonte: IEFP/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

**pedidos de emprego - no fim do período**

(número)

	2016					2017							
	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
<b>total</b>	681 787	687 504	675 239	659 322	637 858	617 990	602 194	593 387	586 905	582 322	578 580	583 277	578 871
<b>Desemprego registado</b>	482 556	494 730	487 629	471 474	450 961	432 274	418 189	416 275	418 235	410 819	404 564	404 625	403 771
<b>Empregados</b>	63 834	61 234	60 538	60 594	60 395	59 159	59 145	58 976	58 386	57 924	58 011	58 433	57 050
<b>Ocupados</b>	114 517	109 991	106 160	104 048	105 336	103 496	100 945	95 648	87 421	90 322	92 542	95 094	96 414
<b>Indisponíveis temporariamente</b>	20 880	21 549	20 912	23 206	21 166	23 061	23 915	22 488	22 863	23 257	23 463	25 125	21 636

**desemprego registado - no fim do período**

(número)

<b>total</b>	482 556	494 730	487 629	471 474	450 961	432 274	418 189	416 275	418 235	410 819	404 564	404 625	403 771
<b>Homens</b>	227 209	232 152	228 407	220 202	210 502	200 452	191 838	188 674	187 636	184 203	182 481	183 449	184 051
<b>Mulheres</b>	255 347	262 578	259 222	251 272	240 459	231 822	226 351	227 601	230 599	226 616	222 083	221 176	219 720
<b>Menos de 25 anos</b>	55 334	58 308	58 237	55 279	50 695	47 335	44 424	44 454	45 943	47 354	47 979	47 699	44 414
<b>25 e + anos</b>	427 222	436 422	429 392	416 195	400 266	384 939	373 765	371 821	372 292	363 465	356 585	356 926	359 357
<b>1.º emprego</b>	50 960	52 659	52 439	50 910	47 858	45 857	44 426	45 115	46 758	47 446	47 260	46 075	42 902
<b>Novo emprego <sup>(1)</sup></b>	431 596	442 071	435 190	420 564	403 103	386 417	373 763	371 160	371 477	363 373	357 304	358 550	360 869
Agríc., pr. animal, caça, flor. e pesca	19 333	19 573	19 048	19 269	17 962	16 382	16 004	16 416	15 934	15 852	16 578	16 974	17 030
Indúst., energia, água e construção	111 531	112 752	110 580	106 552	102 708	98 664	94 473	92 870	92 365	89 538	87 430	85 406	86 377
Serviços	296 648	305 545	301 386	290 458	278 239	267 072	258 847	257 254	258 581	253 410	248 976	252 090	253 543
Sem classificação	4 084	4 201	4 176	4 285	4 194	4 299	4 439	4 620	4 597	4 573	4 320	4 080	3 919
<b>Menos de 1 ano</b>	251 001	259 965	254 414	243 481	227 265	213 448	205 256	204 613	208 638	205 494	204 695	210 166	210 775
<b>1 ano e mais</b>	231 555	234 765	233 215	227 993	223 696	218 826	212 933	211 662	209 597	205 325	199 869	194 459	192 996
<b>Nenhum nível de instrução</b>	29 516	29 692	29 350	28 913	28 439	27 569	27 129	27 126	26 829	26 290	25 993	25 928	25 902
<b>Ens. Básico - 1.º ciclo</b>	97 006	97 053	95 374	92 517	89 896	86 890	84 845	84 112	82 746	79 313	77 989	76 932	77 624
<b>Ens. Básico - 2.º ciclo</b>	77 648	78 917	76 977	74 409	71 497	68 837	66 317	64 972	64 436	61 896	60 600	59 658	60 668
<b>Ens. Básico - 3.º ciclo</b>	93 493	97 406	96 586	93 084	88 492	83 793	80 928	79 444	79 442	76 605	76 069	77 482	78 501
<b>Secundário</b>	120 339	125 338	124 673	119 826	113 204	107 862	103 367	102 705	104 230	103 983	104 573	106 398	105 070
<b>Superior</b>	64 554	66 324	64 669	62 725	59 433	57 323	55 603	57 916	60 552	62 732	59 340	58 227	56 006
<b>Norte</b>	200 792	204 270	201 561	196 144	188 127	181 396	176 798	177 206	180 525	176 992	173 654	171 196	169 228
<b>Centro</b>	82 724	85 262	83 648	80 795	77 740	75 168	72 947	73 807	73 327	71 881	69 867	68 728	68 414
<b>Lisboa</b>	113 079	117 554	118 015	114 768	111 973	108 354	104 851	102 414	102 176	99 368	96 180	94 237	93 666
<b>Alentejo</b>	31 582	32 408	31 404	30 876	29 257	27 633	26 594	26 933	26 933	26 593	27 219	26 282	25 877
<b>Algarve</b>	24 475	25 327	23 292	19 328	15 152	11 919	10 351	9 675	9 221	10 175	11 866	18 427	20 606
<b>Açores</b>	9 611	9 613	9 611	9 592	9 588	9 503	8 967	8 898	8 779	8 704	8 677	8 663	8 656
<b>Madeira</b>	20 293	20 296	20 098	19 971	19 124	18 301	17 681	17 342	17 274	17 106	17 101	17 092	17 324

**profissões com mais inscritos <sup>(2)</sup>**

91-Trabalhadores de limpeza	47 443	48 612	47 722	46 500	45 015	43 657	42 422	41 748	41 430	40 521	40 326	41 226	41 371
52-Vendedores	46 629	49 130	49 282	47 775	45 528	43 750	41 610	40 779	40 954	40 555	40 429	39 957	39 037
93-Trab.n/qual. i.ext.,const.,i.transf. e tran	41 766	42 542	42 213	41 026	39 577	38 282	36 721	36 094	35 535	34 461	33 683	33 023	33 449
41-Emp. escrit., secret.e oper. proc. dado	24 870	25 706	25 550	24 919	24 077	23 168	22 400	22 287	32 272	25 036	24 645	24 388	24 132
71-Trab.qualif.constr. e sim., exc.electric.	30 212	29 904	29 022	27 464	26 235	24 998	23 835	23 425	22 882	21 694	20 795	20 287	21 132

nota: a informação por região NUT II foi classificada tendo em conta a Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de 2002 (NUT 2002); a informação por atividade económica, é codificada com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3).

(1) por atividade exercida no último emprego. (2) Classificação Portuguesa das Profissões (CPP 2010) a partir de janeiro de 2014; valores do Continente.

fonte: IEF/MTSSS, Informação Mensal e Estatísticas Mensais.

**empresas e trabalhadores envolvidos em formação ou atividade educativa <sup>(1)</sup>**

(número)

2015	empresas		trabalhadores em formação		Horas médias de formação por trabalhador
	n.º	% em relação ao total de empresas	n.º	% em relação ao total de trabalhadores	
<b>total</b>	<b>45.317</b>	<b>18,3</b>	<b>881.024</b>	<b>32,8</b>	<b>28,7</b>
<b>A. Agric., prod. animal, caça, flor.e pesca</b>	<b>1.415</b>	<b>11,4</b>	<b>8.093</b>	<b>13,3</b>	<b>23,1</b>
<b>B. Indústrias extrativas</b>	<b>164</b>	<b>30,5</b>	<b>3.300</b>	<b>38,9</b>	<b>24,6</b>
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	<b>6.634</b>	<b>21,2</b>	<b>198.406</b>	<b>33,2</b>	<b>28,2</b>
10/11/12 - Fabricação de prod. alimentares, bebidas e tabaco	1.154	20,8	32.662	36,5	20,2
13/14/15 - Fab. têxteis e produtos têxteis, couro e produtos de couro	928	12,9	21.907	12,9	26,0
17/18 - Fabr. de pasta, papel e seus artigos	315	21,5	10.108	43,7	32,1
19/20 - Fab.de coque, prod. petrolíferos refinados e de agl.de comb.	218	46,6	8.257	61,4	32,4
21 - Fab. prod. farmac. de base e prep. farmac.	59	65,6	4.616	69,4	38,0
22 - Fabr. de art. de borracha e de mat. plásticas	291	41,6	13.210	53,5	27,0
23 - Fabr. de outros prod. minerais não metálicos	471	24,7	11.013	31,2	24,1
24/25 - Metalúrgicas de base e produtos metálicos	1.363	24,4	26.553	34,6	28,3
26/27/28/33 - Fab. equip. informáticos, para comunic. e prod. eletrónicos e de óptica; Fabr. equip. eléctrico; fab. máq. e de equip. n.e.; Reparação máq. e equip.	803	30,7	29.893	45,2	29,0
29/30 - Fab. veíc. auto. reboques, semi-reb., componentes p/veíc. auto.	188	41,4	21.970	68,9	41,6
16/31/32 - Outras indústrias transformadoras	844	16,3	18.217	29,7	24,1
<b>D. Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio</b>	<b>100</b>	<b>52,4</b>	<b>5.441</b>	<b>81,5</b>	<b>31,6</b>
<b>E. Captação, trat., dist.; san., despoluição</b>	<b>282</b>	<b>48,0</b>	<b>11.510</b>	<b>54,4</b>	<b>26,5</b>
<b>F. Construção</b>	<b>3.783</b>	<b>15,2</b>	<b>44.246</b>	<b>22,5</b>	<b>24,3</b>
<b>G. Com. gros. e retalho, rep. veíc. autom.</b>	<b>11.492</b>	<b>17,2</b>	<b>184.933</b>	<b>35,6</b>	<b>30,8</b>
45 - Comércio, manutenção e reparação de veículos auto. e motociclos	1.932	17,5	15.893	24,1	26,7
46 - Comércio por grosso, exceto veíc. auto. e motociclos	3.909	20,7	46.035	28,2	25,4
47 - Comércio a retalho, exceto veíc. auto. e motociclos	5.651	15,2	123.005	42,3	33,3
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	<b>1.856</b>	<b>20,8</b>	<b>59.926</b>	<b>44,8</b>	<b>33,3</b>
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	<b>3.343</b>	<b>11,2</b>	<b>45.847</b>	<b>22,7</b>	<b>27,2</b>
<b>J. Atividades de informação e comunicação</b>	<b>1.018</b>	<b>25,4</b>	<b>29.639</b>	<b>41,0</b>	<b>31,3</b>
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	<b>986</b>	<b>31,8</b>	<b>59.588</b>	<b>75,1</b>	<b>29,3</b>
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	<b>705</b>	<b>12,6</b>	<b>3.063</b>	<b>14,9</b>	<b>26,4</b>
<b>M. Actividades de consultoria, cient., téc. e sim.</b>	<b>5.355</b>	<b>28,4</b>	<b>43.173</b>	<b>35,4</b>	<b>32,2</b>
<b>N. Ativ. administrativas e dos serv. de apoio</b>	<b>1.416</b>	<b>21,2</b>	<b>67.427</b>	<b>26,8</b>	<b>29,1</b>
<b>O. Administração pública e defesa; Seg. social obrigatória</b>	<b>175</b>	<b>29,4</b>	<b>2.812</b>	<b>26,2</b>	<b>50,7</b>
<b>P. Educação</b>	<b>912</b>	<b>26,3</b>	<b>15.326</b>	<b>28,5</b>	<b>23,7</b>
<b>Q. Ativ. de saúde humana e apoio social</b>	<b>3.358</b>	<b>24,1</b>	<b>78.515</b>	<b>32,8</b>	<b>23,7</b>
<b>R. Ativ. artísticas, espect., desp. e recreat.</b>	<b>402</b>	<b>14,6</b>	<b>4.912</b>	<b>22,5</b>	<b>21,8</b>
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	<b>1.920</b>	<b>15,3</b>	<b>14.859</b>	<b>21,7</b>	<b>26,3</b>
<b>U. Ativ. org. intern. e out.inst.extra-territ.</b>	<b>1</b>	<b>7,7</b>	<b>8</b>	<b>8,8</b>	<b>8,6</b>

(1) ou que em substituição da formação receberam compensação (trata-se do cumprimento das obrigações legais em matéria de formação profissional, no sentido que lhe é atribuído pelo código do Trabalho (Lei nº7/2009 de 12 de Fevereiro) e que institui a obrigatoriedade de 35 horas de formação profissional. Em alternativa, essas horas podem ser utilizadas ao abrigo do regime de trabalhador estudante ou em processo de RVCC. Sempre que tal não suceda e em determinadas situações previstas na Lei é admissível o recurso crédito de horas para a frequência da formação ou a compensação financeira.)

fonte: GEP/MTSSS, Relatório Único - Relatório Anual de Formação Contínua (Anexo C).

## estrutura empresarial - indicadores globais

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
empresas	343.663	336.378	283.311	281.015	268.026	265.860	270.181	273.060	276.332
estabelecimentos	400.210	390.129	337.570	334.499	319.177	315.112	318.886	321.500	324.933
peçoas ao serviço <sup>(1)</sup>	3.138.017	2.998.781	2.779.077	2.735.237	2.559.732	2.555.676	2.636.881	2.716.011	2.819.978
trab. por conta de outrem (TCO) <sup>(1)</sup>	2.894.365	2.759.400	2.599.509	2.553.741	2.387.386	2.384.121	2.458.163	2.537.653	2.641.919
remuneração mensal base (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
média	846,13	870,34	900,04	906,11	915,01	912,18	909,49	913,93	924,94
homens	920,05	943,94	977,56	985,23	999,85	993,79	985,02	990,05	997,38
mulheres	749,73	775,50	801,81	808,37	814,54	816,21	820,25	824,99	840,26
mediana	600,00	615,50	634,00	641,93	641,93	641,93	641,93	650,00	650,00
ganho mensal (euros) <sup>(1)(2)</sup>									
médio	1.010,38	1.036,44	1.076,26	1.084,55	1.095,59	1.093,82	1.093,21	1.096,66	1.107,86
homens	1.115,41	1.141,54	1.185,69	1.196,16	1.213,02	1.209,21	1.203,32	1.207,76	1.215,11
mulheres	873,39	901,03	937,60	946,69	956,51	958,12	963,12	966,85	982,49
mediano	721,82	740,00	768,38	776,00	783,62	785,45	786,99	790,03	800,00
TCO (cálculo remunerações) <sup>(1)(2)</sup>	2.171.074	2.082.235	2.073.784	2.038.354	1.910.957	1.890.511	1.928.307	1.991.131	2.054.911

trabalhadores por conta de outrem <sup>(1)(2)</sup> - escalão de remuneração mensal base e ganho

## Escalão de remuneração mensal ganho

Selecione o ano: 2016 (no ficheiro excel poderá seleccionar outro ano)	total	Escalão de remuneração mensal ganho							
		<= RMMG	>RMMG e <= 599 euros	600 a 749 euros	750 a 999 euros	1 000 a 1 499 euros	1 500 a 2 499 euros	2 500 a 3 749 euros	3 750 e + euros
total	2.054.911	116.274	173.237	610.567	457.078	358.090	219.147	79.072	41.446
<= RMMG	465.398	116.274	92.823	229.706	22.855	2.949	561	185	45
>RMMG e <= 599 euros	342.327	-	80.414	201.587	49.730	8.972	1.351	260	13
600 a 749 euros	430.111	-	-	179.274	212.247	35.034	3.072	439	45
750 a 999 euros	303.882	-	-	-	172.246	122.266	8.676	584	110
1 000 a 1 499 euros	282.191	-	-	-	-	188.869	87.870	5.064	388
1 500 a 2 499 euros	155.880	-	-	-	-	-	117.617	33.489	4.774
2 500 a 3 749 euros	50.132	-	-	-	-	-	-	39.051	11.081
3 750 e + euros	24.990	-	-	-	-	-	-	-	24.990
% em relação ao total	100,0	5,7	8,4	29,7	22,2	17,4	10,7	3,8	2,0
<= RMMG	22,6	5,7	4,5	11,2	1,1	0,1	0,0	0,0	0,0
>RMMG e <= 599 euros	16,7	-	3,9	9,8	2,4	0,4	0,1	0,0	0,0
600 a 749 euros	20,9	-	-	8,7	10,3	1,7	0,1	0,0	0,0
750 a 999 euros	14,8	-	-	-	8,4	5,9	0,4	0,0	0,0
1 000 a 1 499 euros	13,7	-	-	-	-	9,2	4,3	0,2	0,0
1 500 a 2 499 euros	7,6	-	-	-	-	-	5,7	1,6	0,2
2 500 a 3 749 euros	2,4	-	-	-	-	-	-	1,9	0,5
3 750 e + euros	1,2	-	-	-	-	-	-	-	1,2
distribuição % em linha	100,0	5,7	8,4	29,7	22,2	17,4	10,7	3,8	2,0
<= RMMG	100,0	25,0	19,9	49,4	4,9	0,6	0,1	0,0	0,0
>RMMG e <= 599 euros	100,0	-	23,5	58,9	14,5	2,6	0,4	0,1	0,0
600 a 749 euros	100,0	-	-	41,7	49,3	8,1	0,7	0,1	0,0
750 a 999 euros	100,0	-	-	-	56,7	40,2	2,9	0,2	0,0
1 000 a 1 499 euros	100,0	-	-	-	-	66,9	31,1	1,8	0,1
1 500 a 2 499 euros	100,0	-	-	-	-	-	75,5	21,5	3,1
2 500 a 3 749 euros	100,0	-	-	-	-	-	-	77,9	22,1
3 750 e + euros	100,0	-	-	-	-	-	-	-	100,0

legenda:

5 mais

permanecem no mesmo escalão

fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal.

Mais informação em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/>

(1) nos estabelecimentos. RMMG = retribuição mínima mensal garantida (salário mínimo) - Continente 2010=475,00; 2011=485,00; 2012=485,00; 2013=485,00 e 2014=505,00 (a partir de 1/10/2015).

(2) dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo, que auferiram remuneração completa no período de referência (outubro).

**retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup>**

(euros)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
<b>retribuição mínima mensal gara</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>485,00</b>	<b>505,00</b>	<b>505,00</b>	<b>530,00</b>	<b>557,00</b>	<b>580,00</b>
diploma	Dec.Lei 143/2010 de 31/12	(2)	(2)	Dec.Lei 144/2014 de 30/09	(2)	Dec.Lei 254-A/2015 de 31/12	Dec.Lei 86-B/2016 de 29/12	Dec.Lei 156/2017 de 28/12
data de entrada em vigor	01/01/2011	(2)	(2)	1/10/2014	(2)	01/01/2016	01/01/2017	01/01/2018

(2) sem actualização

**remuneração/ganho médio mensal - indicadores globais**

(euros e %)	2013	2014		2015		2016	
	outubro	abril	outubro	abril	outubro	Abril	outubro <sup>(3)</sup>
<b>remuneração de base média mensal</b>	<b>958,8</b>	<b>945,8</b>	<b>947,0</b>	<b>950,9</b>	<b>952,7</b>	<b>957,6</b>	<b>961,3</b>
<b>Homens</b>	1.037,9	1.032,2	1.033,2	1.035,2	1.034,3	1.038,4	1.045,1
<b>Mulheres</b>	853,8	840,8	843,0	849,5	852,7	860,3	861,2
<b>ganho médio mensal</b>	<b>1.125,6</b>	<b>1.120,4</b>	<b>1.124,5</b>	<b>1.140,4</b>	<b>1.130,4</b>	<b>1.138,7</b>	<b>1.144,6</b>
<b>Homens</b>	1.233,5	1.241,7	1.246,2	1.262,2	1.245,8	1.259,5	1.271,2
<b>Mulheres</b>	982,4	973,0	977,6	993,8	989,0	993,3	993,3
<i>Mulheres/Homens</i>	79,6%	78,4%	78,4%	78,7%	79,4%	78,9%	78,1%
<b>remuneração de base/ganho (%)</b>	<b>85,2</b>	<b>84,4</b>	<b>84,2</b>	<b>83,4</b>	<b>84,3</b>	<b>84,1</b>	<b>84,0</b>
<b>Homens</b>	84,1	83,1	82,9	82,0	83,0	82,4	82,2
<b>Mulheres</b>	86,9	86,4	86,2	85,5	86,2	86,6	86,7
<b>trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida <sup>(1)</sup> (%)</b>	<b>12,0</b>	<b>13,2</b>	<b>19,6</b>	<b>21,4</b>	<b>21,1</b>	<b>25,3</b>	<b>23,3</b>
<b>Homens (%)</b>	8,7	8,1	15,1	16,9	17,0	19,7	18,5
<b>Mulheres (%)</b>	16,5	19,3	25,0	26,9	26,2	32,0	28,9

**remuneração de base média mensal, ganho médio mensal e trabalhadores abrangidos pela retribuição mínima mensal garantida (RMMG) <sup>(1)</sup> - atividade económica**

	remuneração de base média mensal		ganho médio mensal		trabalhadores abrangidos pela RMMG <sup>(1)</sup> (%)	
	abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro
	2016	2016	2016	2016	2016	2016
<b>total</b>	<b>957,6</b>	<b>968,6</b>	<b>1.138,7</b>	<b>1.154,2</b>	<b>25,3</b>	<b>23,3</b>
<b>B. Indústrias extrativas</b>	964,1	953,6	1.219,5	1.228,1	17,8	10,2
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	892,5	900,5	1.045,9	1.055,1	31,6	25,9
<b>D. Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria, ar frio</b>	2.022,2	1.998,2	2.854,5	2.816,0	0,4	0,2
<b>E. Captação, tratamento, distrib.; san., despoluição</b>	927,7	927,6	1.126,4	1.121,9	19,0	19,1
<b>F. Construção</b>	861,8	859,7	977,5	988,6	24,8	22,1
<b>G. Comércio por grosso e retalho, rep. veíc. autom.</b>	932,5	945,2	1.091,1	1.102,1	24,0	25,2
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	1.053,5	1.085,2	1.557,8	1.623,9	12,7	12,1
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	713,9	714,6	775,8	779,4	35,9	35,7
<b>J. Atividades de informação e de comunicação</b>	1.574,2	1.595,4	1.854,3	1.884,9	6,6	6,3
<b>K. Atividades financeiras e de seguros</b>	1.552,0	1.585,1	2.224,6	2.241,1	2,2	1,3
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	1.042,0	1.041,9	1.140,0	1.151,6	27,4	29,8
<b>M. Ativ. consultoria, científicas, técnicas e similares</b>	1.285,3	1.341,3	1.439,8	1.519,2	11,4	9,7
<b>N. Atividades administrativas e dos serviços de apoio</b>	764,3	756,9	887,8	881,0	36,3	29,2
<b>P. Educação</b>	1.186,9	1.174,4	1.284,9	1.264,4	11,0	13,7
<b>Q. Atividades de saúde humana e apoio social</b>	778,9	784,7	862,4	872,2	28,5	27,6
<b>R. Ativ. artísticas, espetáculos, desp. e recreativas</b>	1.343,3	1.387,4	1.520,5	1.562,5	29,2	25,6
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	957,0	958,1	1.063,7	1.075,9	30,2	31,2

(1) habitualmente designada por salário mínimo nacional.

(3) valores corrigidos em 31/10/2017

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Ganhos e Duração de Trabalho.

Mais informação em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/>

**salários na construção - taxa de salário horária e por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa horária				
	2016		2017		
	jul. <sup>(c)</sup>	out.	jan.	abr.	jul.
<b>total</b>	<b>5,2</b>	<b>5,2</b>	<b>5,3</b>	<b>5,2</b>	<b>5,3</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	10,6	10,8	10,9	10,5	10,8
Encarregado da construção	7,0	7,1	7,2	7,1	7,1
Pedreiro	4,3	4,3	4,3	4,3	4,4
Armador de ferro	4,3	4,3	4,3	4,3	4,4
Carpinteiro de limpos e de toscos	4,5	4,5	4,5	4,4	4,6
Espalhador de betuminosos	4,3	4,3	4,4	4,3	4,5
Ladrilhador	4,3	4,3	4,4	4,4	4,5
Estucador	4,2	4,4	4,4	4,4	4,4
Canalizador	4,8	4,8	4,9	4,9	4,9
Pintor da construção	4,3	4,3	4,4	4,4	4,5
Serralheiro civil	5,1	5,1	5,0	5,0	5,2
Eletricista de construção e similares	5,3	5,1	5,1	5,2	5,2
Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,9	4,9	4,9	4,8	4,9
Oper. de máq. de esc., terrap., guias, guind.e sim.	4,7	4,7	4,7	4,7	4,8
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	4,2	4,1	4,2	4,2	4,3

**salários na construção - taxa de salário mensal por profissões (CPP2010)**

(euros)

	taxa mensal				
	2016		2017		
	jul. <sup>(c)</sup>	out.	jan.	abr.	jul.
<b>total</b>	<b>902,7</b>	<b>900,8</b>	<b>914,1</b>	<b>906,0</b>	<b>923,8</b>
Engenheiro de const. de edif.e de obras de eng.	1.826,5	1.849,7	1.867,1	1.809,6	1.855,4
Encarregado da construção	1.217,1	1.225,3	1.240,7	1.225,2	1.234,9
Pedreiro	745,5	741,1	752,1	747,9	769,7
Armador de ferro	740,5	739,3	753,0	749,9	764,7
Carpinteiro de limpos e de toscos	775,8	771,3	779,5	770,2	801,3
Espalhador de betuminosos	739,7	742,2	758,5	751,2	775,0
Ladrilhador	744,0	747,9	765,9	770,3	777,6
Estucador	733,2	756,3	765,5	763,8	762,0
Canalizador	831,2	829,3	855,0	847,7	853,0
Pintor da construção	747,8	745,1	766,7	759,5	770,7
Serralheiro civil	877,3	886,6	872,2	870,9	896,1
Eletricista de construção e similares	913,3	881,6	890,4	901,2	902,6
Motorista de veículos pesados de mercadorias	843,5	840,5	840,7	836,5	847,5
Oper. de máq. de esc., terrap., guias, guind.e sim.	812,3	814,9	822,9	820,3	826,6
Trab. não qualif.de eng. civil e da const.de edif.	727,1	716,6	731,8	733,3	747,8

Mais informação em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/>

fonte: GEP/MTSSS, Inquérito aos Salários por Profissões na Construção.

(c) valores corrigidos em 31/01/2017.

**instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho****informação mensal**

(número)	2016					2017							
	dez.	jan. <sup>(c)</sup>	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
<b>convenções publicadas</b>	18	11	26	24	19	23	48	31	26	21	36	36	10
Contrato coletivo (CCT)	1	1	4	8	11	4	18	11	11	5	10	5	3
Acordo coletivo (ACT)	-	-	4	1	-	4	2	1	3	4	2	-	-
Acordo de empresa (AE)	2	5	8	2	6	13	18	10	9	5	9	8	3
Acordo de adesão (AA)	9	-	-	1	1	2	8	1	2	1	-	2	-
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portaria de extensão (PE)	6	5	10	12	1	1	2	8	1	6	15	21	4
<b>convenções consideradas<sup>(1)</sup></b>	10	5	9 <sup>(c)</sup>	7	16	18	23	16	12	12	13	5	6
<b>trabalhadores abrangidos<sup>(2)</sup></b>	181	6.441	11.171	3.689	107.944	45.829	59.273	144.149	65.184	94.975	77.143	16.768	206
<b>A. Agríc. pr. animal, caça, flor. e pesca</b>	-	-	-	-	-	341	-	-	-	-	-	-	-
<b>B. Indústrias extrativas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>C. Indústrias transformadoras</b>	181	-	875	195	87.811	35.248	52.632	13.513	13.785	10.767	5.308	-	184
<b>D. Elet.gás, vapor, ág. quente/fria, ar frio</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	605	-	-	-
<b>E. Captação, trat., distr.; san., despol.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	321	-
<b>F. Construção</b>	-	-	-	-	-	-	-	104.734	-	-	-	-	-
<b>G. Com.gros. e ret., rep. veíc. aut.</b>	-	5.121	7.289	2.676	6.814	5.806	2.731	11.273	3.366	2.003	41	1.814	-
<b>H. Transportes e armazenagem</b>	-	164	2.987	-	51	595	282	13.050	96	79	51	-	-
<b>I. Alojamento, restauração e similares</b>	-	-	-	-	12.961	87	-	82	47.937	42.444	-	-	-
<b>J. Ativ. de inform. e de comunicação</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>K. Ativ. financeiras e de seguros</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.225	-	-	22
<b>L. Atividades imobiliárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>M. Ativ.de consult., cient., téc. e simil.</b>	-	-	-	-	-	-	-	1.497	-	-	-	-	-
<b>N. Ativ. admin. e dos serv. de apoio</b>	-	-	-	-	307	-	-	-	-	-	19.115	6.461	-
<b>O. Adm. púb.e defesa; seg.social obrig.</b>	-	-	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>P. Educação</b>	-	-	-	818	-	-	20	-	-	-	-	-	-
<b>Q. Ativ. de saúde hum. e apoio social</b>	-	-	-	-	-	3.752	-	-	-	37.852	52.628	7.726	-
<b>R. Ativ. artíst., de espet. desp.e recr.</b>	-	639	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>S. Outras atividades de serviços</b>	-	517	-	-	-	-	3.608	-	-	-	-	446	-
<b>T. At.fam.p.dom.e a.pr.fam.p/uso próp.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>U. At.org.inter. e out.inst.extra-territ.</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Zonas brancas (trab. administrativos)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) para as quais existem dados que permitem os cálculos dos valores médios (não entram para estes cálculos as primeiras convenções, as paralelas de outras publicadas em meses anteriores, as convenções cujas alterações são não salariais, as convenções em que não se dispõe de elementos sobre o número de trabalhadores e as portarias de extensão). (2) para as convenções consideradas; informação codificada com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev.3). (c) corrigido em 28/04/2017.

**informação anual**

(número)	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
<b>total</b>	208	334	396	343	441	361	352	200	107	106	174	182	210
<b>IRCT negociáveis (via convencional)</b>	167	277	258	268	304	258	234	182	93	97	161	145	175
Contrato coletivo (CCT)	100	151	153	160	172	142	141	93	36	27	49	65	69
Acordo coletivo (ACT)	15	28	26	27	27	22	25	22	9	18	23	20	19
Acordo de empresa (AE)	46	73	65	64	97	87	64	55	40	49	80	53	58
Decisão de arbitragem voluntária (DA)	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acordo de adesão (AA)	6	24	14	17	8	7	4	12	8	3	9	7	29
<b>IRCT não negociáveis (via administrativa)</b>	41	57	138	75	137	103	118	18	14	9	13	37	35
Decisão de arbitragem obrigatória (DA)	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-
Portaria de condições de trabalho (PCT)	1	1	1	1	-	1	2	-	1	-	-	1	-
Portaria de extensão (PE)	40	56	137	74	137	101	116	17	12	9	13	36	35

fonte: DGERT/MTSSS, Variação média ponderada intertabelas.

nota: separadas as "Decisões de arbitragem" em voluntárias e obrigatórias; nos boletins anteriores estavam todas classificadas em voluntárias.

Portugal

**índice de preços no consumidor (Base 2012)**

(percentagem)	2016					2017							
	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
<b>variação</b>													
<b>Em cadeia</b>	0,04	-0,59	-0,23	1,75	0,95	-0,24	-0,40	-0,67	0,01	0,95	0,34	-0,35	-0,04
<b>Homóloga</b>	0,88	1,33	1,55	1,37	1,98	1,45	0,91	0,90	1,14	1,39	1,39	1,55	1,47
<b>Média (últimos 12 meses)</b>	0,61	0,65	0,75	0,82	0,95	1,04	1,07	1,10	1,13	1,20	1,24	1,32	1,37

**principais variações face ao mês anterior**

Transportes aéreos de passageiros	50,3
Férias organizadas	12,7
Jardinagem	3,0
Açúcar, confeitaria, mel e outros produtos à base de açúcar	1,3
Serviços hospitalares	0,7
Serviços de alojamento	-5,4
Bebidas espirituosas	-5,1
Equipamento para receção, registo e reprodução de som e imagem	-3,7
Pequenos eletrodomésticos	-2,8
Calçado	-2,6

fonte: INE, Índice de Preços no Consumidor.

Mais informação em: <http://www.ine.pt>



## acidentes de trabalho não mortais - distrito e grupo etário

2015	Total	< 18 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Ignorado
(número)									
<b>total</b>	<b>208.296</b>	<b>172</b>	<b>18.136</b>	<b>45.320</b>	<b>58.098</b>	<b>51.480</b>	<b>27.281</b>	<b>2.624</b>	<b>5.184</b>
Aveiro	21.669	35	2.239	4.715	5.731	5.298	2.978	315	357
Beja	1.625	-	106	411	376	421	255	41	14
Braga	19.363	-	1.990	4.238	5.444	4.916	2.388	123	264
Bragança	1.734	-	103	420	458	395	273	32	54
Castelo Branco	2.432	-	141	433	746	590	453	51	18
Coimbra	7.362	4	644	1.477	1.932	1.898	1.128	71	207
Évora	2.416	-	134	474	663	626	400	89	31
Faro	7.520	11	556	1.584	2.147	1.796	1.078	179	168
Guarda	1.862	-	103	338	510	463	369	36	44
Leiria	13.080	16	1.213	2.703	3.415	3.573	1.741	172	247
Lisboa	40.087	11	3.528	9.405	11.405	8.810	5.020	524	1.386
Portalegre	1.523	-	115	369	423	337	255	10	15
Porto	44.230	74	4.011	9.620	12.150	11.421	5.596	474	884
Santarém	8.182	-	719	1.881	2.250	2.044	1.096	116	78
Setúbal	10.813	5	788	2.167	3.435	2.572	1.374	230	243
Viana do Castelo	4.778	-	384	1.192	1.418	1.212	488	28	56
Vila Real	2.802	-	147	657	740	807	371	14	67
Viseu	6.343	9	539	1.095	1.770	1.720	968	71	171
R. A. Açores	2.378	1	205	608	751	502	200	5	106
R. A. Madeira	3.486	3	270	753	961	938	432	27	102
Estrangeiro	4.033	4	203	779	1.375	1.142	419	15	96
Ignorado	579	-	-	-	1	-	-	-	578

## acidentes de trabalho mortais - distrito e grupo etário

2015	Total	< 18 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 a 44 anos	45 a 54 anos	55 a 64 anos	65 e mais anos	Ignorado
(número)									
<b>total</b>	<b>161</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>27</b>	<b>34</b>	<b>58</b>	<b>30</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
Aveiro	13	-	1	4	-	4	4	-	-
Beja	5	-	-	-	-	3	2	-	-
Braga	10	-	-	1	2	2	5	-	-
Bragança	5	-	-	2	-	1	1	1	-
Castelo Branco	3	-	-	1	1	1	-	-	-
Coimbra	14	-	-	-	7	3	4	-	-
Évora	1	-	-	-	-	1	-	-	-
Faro	7	-	-	1	2	2	2	-	-
Guarda	3	-	-	3	-	-	-	-	-
Leiria	5	-	-	3	1	1	-	-	-
Lisboa	21	-	2	3	3	8	4	1	-
Portalegre	3	-	-	1	-	2	-	-	-
Porto	18	-	1	1	3	9	3	-	1
Santarém	7	-	-	-	2	3	2	-	-
Setúbal	7	-	1	-	3	3	-	-	-
Viana do Castelo	3	-	-	1	1	-	1	-	-
Vila Real	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Viseu	9	-	1	1	3	1	2	-	1
R. A. Açores	5	-	-	1	3	1	-	-	-
R. A. Madeira	2	-	-	1	-	1	-	-	-
Estrangeiro	19	-	-	2	3	12	-	1	1
Ignorado	-	-	-	-	-	-	-	-	-

nota: os dados apresentados não incluem acidentes de trajeto.

fonte: GEP/MTSSS, Acidentes de Trabalho.

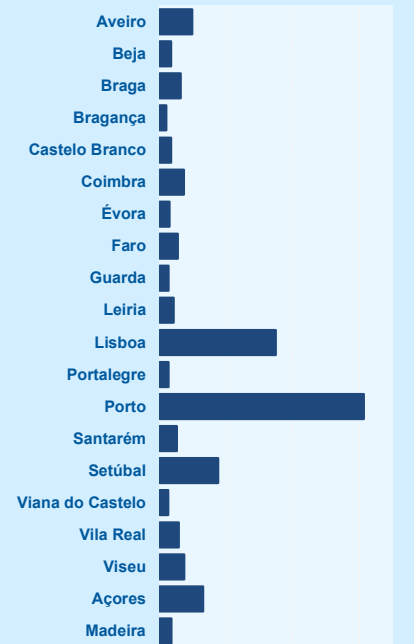
Mais informação em: <http://www.gep.mtsss.gov.pt/>

**famílias com processamento de rendimento social de inserção (RSI)**

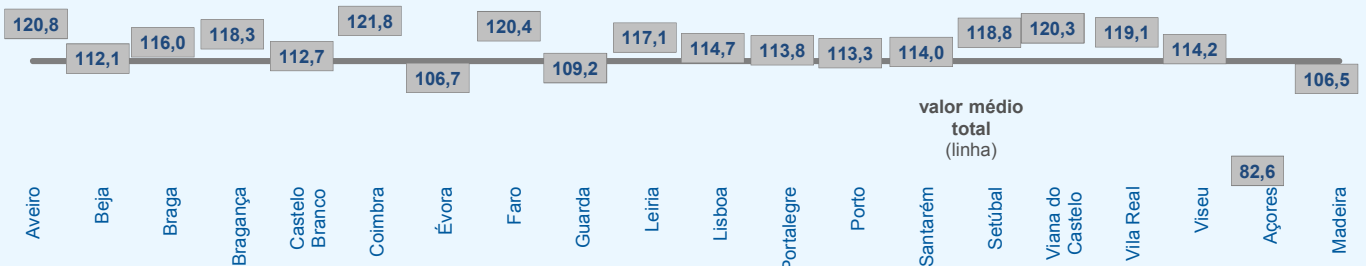
(número e euros)

	2017						valor médio de dez.
	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	
<b>total</b>	<b>94.687</b>	<b>94.521</b>	<b>94.859</b>	<b>97.052</b>	<b>98.433</b>	<b>99.870</b>	<b>252,5</b>
Aveiro	4.879	4.878	4.903	4.947	4.858	4.837	251,5
Beja	1.584	1.609	1.615	1.631	1.659	1.668	316,3
Braga	2.878	2.894	2.848	3.023	3.052	3.121	238,8
Bragança	884	885	893	907	918	950	271,8
Castelo Branco	1.588	1.607	1.619	1.610	1.667	1.694	250,7
Coimbra	3.508	3.490	3.503	3.550	3.570	3.581	222,9
Évora	1.453	1.435	1.422	1.437	1.391	1.410	269,5
Faro	2.729	2.480	2.478	2.572	2.652	2.698	257,5
Guarda	1.313	1.308	1.295	1.238	1.270	1.294	258,3
Leiria	2.018	1.980	2.042	2.017	2.017	2.078	242,6
Lisboa	16.264	16.407	16.675	17.037	17.241	17.423	256,9
Portalegre	1.244	1.265	1.265	1.265	1.276	1.306	299,3
Porto	28.378	28.478	28.663	29.647	30.077	30.631	242,4
Santarém	2.507	2.509	2.513	2.510	2.501	2.531	260,1
Setúbal	8.272	8.254	8.169	8.289	8.621	8.726	269,6
Viana do Castelo	1.260	1.229	1.231	1.223	1.232	1.230	222,8
Vila Real	2.747	2.704	2.713	2.782	2.821	2.839	236,9
Viseu	3.401	3.366	3.388	3.517	3.554	3.627	243,5
Açores	6.112	6.094	6.000	6.179	6.372	6.497	273,5
Madeira	1.668	1.649	1.624	1.671	1.684	1.729	247,9

... por centro distrital



valor médio por beneficiário ... em dezembro



fonte: II/MTSSS.

**beneficiários com processamento de rendimento social de inserção (RSI)<sup>(1)</sup>**

(número e euros)

	2017						valor médio de dez.
	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.	
<b>total</b>	<b>208.455</b>	<b>208.490</b>	<b>208.364</b>	<b>212.546</b>	<b>216.318</b>	<b>220.458</b>	<b>112,0</b>
Aveiro	10.133	10.181	10.133	10.214	10.029	10.055	120,8
Beja	4.492	4.521	4.471	4.517	4.634	4.656	112,1
Braga	5.822	5.824	5.759	5.991	6.117	6.353	116,0
Bragança	2.027	2.022	2.013	2.045	2.113	2.161	118,3
Castelo Branco	3.386	3.498	3.419	3.424	3.591	3.688	112,7
Coimbra	6.258	6.233	6.278	6.385	6.445	6.496	121,8
Évora	3.618	3.619	3.546	3.495	3.406	3.480	106,7
Faro	5.558	5.258	5.238	5.392	5.559	5.711	120,4
Guarda	2.928	2.942	2.854	2.753	2.914	3.008	109,2
Leiria	4.041	3.972	4.038	4.006	4.093	4.248	117,1
Lisboa	35.930	36.350	36.955	37.654	38.188	38.610	114,7
Portalegre	3.176	3.265	3.175	3.210	3.293	3.356	113,8
Porto	60.786	60.847	60.954	62.795	63.825	65.042	113,3
Santarém	5.443	5.491	5.424	5.399	5.498	5.668	114,0
Setúbal	18.384	18.243	18.119	18.340	18.949	19.488	118,8
Viana do Castelo	2.229	2.209	2.214	2.212	2.245	2.262	120,3
Vila Real	5.418	5.318	5.312	5.470	5.556	5.597	119,1
Viseu	7.226	7.140	7.148	7.415	7.508	7.712	114,2
Açores	17.718	17.720	17.519	17.979	18.475	18.890	82,6
Madeira	3.882	3.837	3.797	3.853	3.880	3.977	106,5

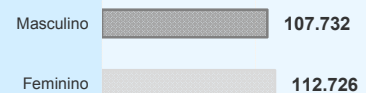
notas: dados sujeitos a atualizações".

(1) Caso um beneficiário tenha lançamento por mais de um centro distrital no mês, ele é contabilizado várias vezes nesta tabela.

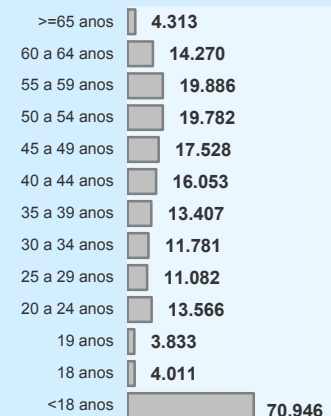
fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

... por sexo



... por grupo etário



**invalidez, velhice e sobrevivência**

(número)

	2017								
	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
<b>pensões</b>									
<b>Invalidez</b>	<b>236.304</b>	<b>235.227</b>	<b>234.456</b>	<b>233.731</b>	<b>233.018</b>	<b>232.252</b>	<b>231.618</b>	<b>231.164</b>	<b>230.324</b>
Homens	124.700	124.205	123.862	123.586	123.288	122.964	122.703	122.539	122.166
Mulheres	111.604	111.022	110.594	110.145	109.730	109.288	108.915	108.625	108.158
<b>Velhice</b>	<b>2.031.827</b>	<b>2.032.424</b>	<b>2.033.205</b>	<b>2.034.017</b>	<b>2.035.123</b>	<b>2.035.585</b>	<b>2.036.055</b>	<b>2.037.514</b>	<b>2.038.573</b>
Homens	956.663	956.852	957.189	957.390	957.833	957.904	957.972	958.342	958.442
Mulheres	1.075.164	1.075.572	1.076.016	1.076.627	1.077.290	1.077.681	1.078.083	1.079.172	1.080.131
<b>Sobrevivência</b>	<b>715.587</b>	<b>716.178</b>	<b>717.512</b>	<b>718.739</b>	<b>718.225</b>	<b>712.459</b>	<b>712.788</b>	<b>714.211</b>	<b>715.121</b>
Homens	132.050	132.336	132.788	133.123	133.279	130.656	130.887	131.463	131.825
Mulheres	583.537	583.842	584.724	585.616	584.946	581.803	581.901	582.748	583.296

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados a 30/novembro/2017.

**prestações familiares<sup>(1)</sup>**

(número)

**titulares**

<b>Abono de família</b>	1.128.234	1.131.441	1.135.859	1.140.111	1.140.467	1.104.531	1.107.164	1.106.822	1.094.107
<b>Bonificação por deficiência</b>	86.868	87.430	88.021	88.457	88.751	88.829	89.088	89.086	88.449
<b>Subsídio educação especial</b>	5.228	6.502	7.428	8.160	5.001	1.931	623	1.040	1.707
<b>Subsídio vitalício</b>	13.316	13.308	13.312	13.297	13.316	13.336	(3)	(3)	(3)
<b>Subs. assistência 3.ª pessoa</b>	12.555	12.550	12.550	12.534	12.526	12.495	12.424	12.359	12.210

notas: dados sujeitos a atualizações; situação da base de dados 1/janeiro/2018.

(3) estes dados foram integrados na nova prestação social para a inclusão .

**desemprego e apoio ao emprego**

(número)

**beneficiários:<sup>(2)</sup>** **211.431** **200.786** **191.307** **189.069** **185.473** **188.969** **180.164** **182.468** **185.284****... por tipo de subsídio**

<b>Subsídio de desemprego</b>	166.532	159.217	151.799	151.002	149.680	154.341	146.226	148.300	150.807
<b>Subsídio social de desemprego inicial</b>	10.555	8.696	7.687	7.396	7.077	6.881	6.750	7.596	8.385
<b>Subsídio social de desemprego subsequente</b>	32.496	30.963	29.998	28.752	26.864	25.809	25.489	24.940	24.471
<b>Prolongamento do subsídio social de desemprego</b>	38	40	33	30	30	29	26	26	26
<b>Medida extraordinária de apoio aos DLD<sup>(a)</sup></b>	3.265	3.151	3.233	3.149	2.752	2.643	2.599	2.604	2.458

**... por centro distrital<sup>(1)</sup>**

<b>Aveiro</b>	12.257	12.002	11.534	11.386	11.068	11.534	11.068	10.708	10.429
<b>Beja</b>	3.198	2.728	2.480	2.408	2.359	2.424	2.408	2.544	2.522
<b>Braga</b>	15.884	15.281	14.805	14.746	14.676	15.508	14.354	14.188	14.305
<b>Bragança</b>	1.872	1.827	1.725	1.745	1.759	1.834	1.714	1.668	1.625
<b>Castelo Branco</b>	3.169	3.062	2.974	2.971	3.023	3.086	2.868	2.828	2.788
<b>Coimbra</b>	7.395	7.025	6.523	6.313	6.203	6.508	5.875	5.831	5.900
<b>Évora</b>	3.116	2.875	2.613	2.646	2.701	2.698	2.740	2.624	2.438
<b>Faro</b>	11.171	8.169	6.478	5.855	5.405	5.605	6.215	10.349	14.058
<b>Guarda</b>	2.154	2.075	1.970	1.892	1.832	1.802	1.836	1.767	1.696
<b>Leiria</b>	7.059	6.680	6.270	6.250	6.500	6.261	5.880	5.790	5.891
<b>Lisboa</b>	43.484	42.179	41.008	40.340	38.802	39.077	37.812	37.436	36.828
<b>Portalegre</b>	2.402	2.266	2.111	2.172	2.180	2.159	2.152	2.143	2.062
<b>Porto</b>	44.056	42.649	41.030	41.210	41.109	42.168	39.025	38.509	38.468
<b>Santarém</b>	8.666	7.816	7.206	7.037	7.028	7.108	6.935	7.240	7.259
<b>Setúbal</b>	18.997	18.219	17.525	17.354	16.573	16.643	16.105	15.483	15.346
<b>Viana do Castelo</b>	3.396	3.168	2.931	2.934	3.071	2.917	2.768	2.562	2.514
<b>Vila Real</b>	3.242	3.076	2.945	2.968	2.896	3.110	2.804	2.803	2.855
<b>Viseu</b>	6.419	6.188	5.828	5.696	5.655	5.884	5.385	5.611	5.759
<b>Açores</b>	6.824	7.327	7.356	7.314	7.101	6.958	6.754	6.848	6.891
<b>Madeira</b>	6.677	6.188	6.004	5.838	5.533	5.688	5.469	5.536	5.650

**valor médio do subsídio (€)****Subsídio/ beneficiário** 449,19 451,31 462,08 461,35 465,22 465,03 462,05 465,45 470,38

notas: dados sujeitos a atualizações; a partir de 2005 apenas são contabilizados beneficiários com lançamento cujo o motivo tenha sido "concessão normal"; (a) DLD - Desempregados de Longa Duração".

**doença**

(número)

<b>beneficiários</b>	<b>156.109</b>	<b>118.584</b>	<b>130.770</b>	<b>118.174</b>	<b>102.043</b>	<b>112.203</b>	<b>126.018</b>	<b>140.077</b>	<b>129.950</b>
<b>Homens</b>	61.606	46.926	51.754	47.205	40.874	45.158	50.225	55.527	51.527
<b>Mulheres</b>	94.503	71.658	79.016	70.969	61.169	67.045	75.793	84.550	78.423

notas: dados sujeitos a atualizações.

(1) Caso um beneficiário transite de centro distrital no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos centros distritais.

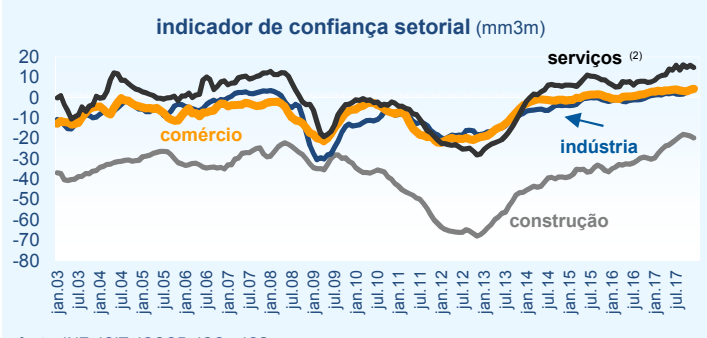
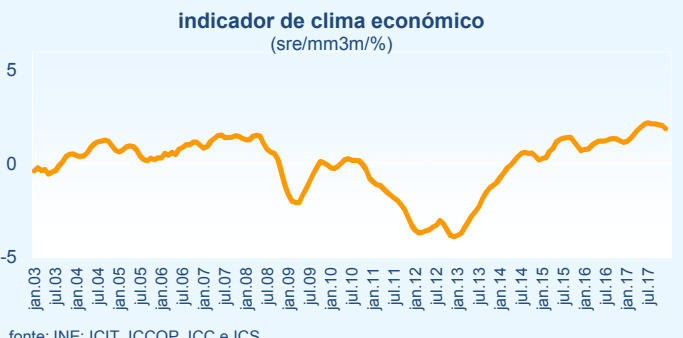
(2) Caso um beneficiário transite de tipo de subsídio no mês ele é contabilizado uma vez em cada um dos subsídios.

fonte: II/MTSSS, Estatísticas da Segurança Social.

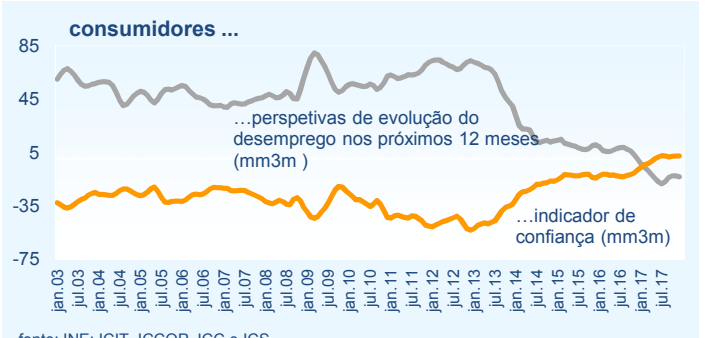
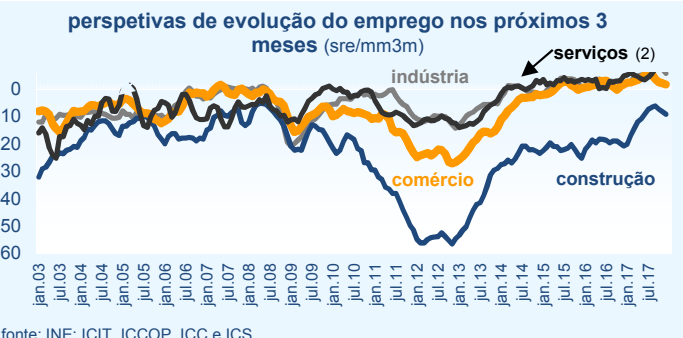
Mais informação em: <http://www.seg-social.pt>

tendências do mercado de trabalho <sup>(1)</sup>

	2016			2017											
	dez.	jan.	fev.	mar.	abr.	mai.	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.		
<b>indicador de clima económico</b> (sre/mm3m/%)	1,2	1,2	1,4	1,6	1,8	2,0	2,1	2,2	2,1	2,1	2,1	2,1	1,9		
<b>indicador de confiança setorial</b> (sre/mm3m)															
<b>Indústria Transformadora</b> <sup>(2)</sup>	1,0	1,3	1,4	1,4	2,0	2,0	2,4	1,7	1,6	1,8	2,7	3,3	3,9		
<b>Construção</b>	-30,2	-29,6	-27,3	-25,4	-23,7	-23,2	-22,0	-20,5	-19,2	-18,0	-18,4	-18,9	-19,8		
<b>Comércio</b> <sup>(2)</sup>	2,9	3,0	3,3	3,1	3,6	3,5	3,9	4,0	3,5	3,2	3,2	3,8	4,3		
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	7,7	8,5	10,0	10,9	11,2	14,0	13,5	15,9	13,6	16,0	14,8	16,0	14,9		

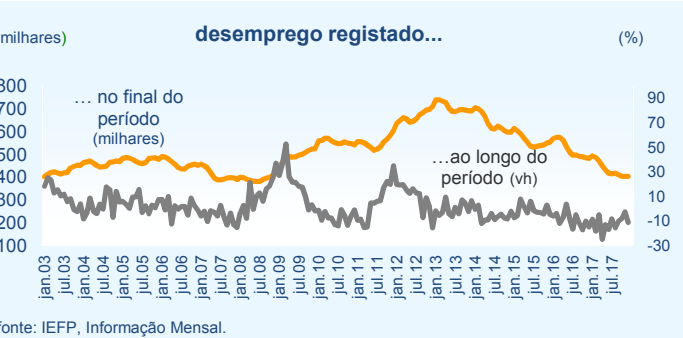


perspetivas de evolução do emprego nos próximos 3 meses (mm3m)	
<b>Indústria Transformadora</b>	1,8 2,3 2,8 4,6 4,9 5,2 5,3 6,4 7,0 8,1 8,1 7,2 5,8
<b>Construção</b>	-20,8 -20,1 -17,0 -14,4 -12,0 -10,8 -9,1 -7,3 -6,6 -6,2 -7,4 -8,2 -9,3
<b>Comércio</b>	1,6 2,5 2,5 2,9 3,4 4,1 5,1 6,1 5,5 3,7 2,5 2,2 1,7
<b>Serviços</b> <sup>(2)</sup>	4,9 5,2 6,0 5,2 4,6 3,8 3,5 4,3 5,6 7,5 9,8 11,6 12,1
perspetivas de evolução do desemprego nos próximos 12 meses (mm3m)	
	0,2 -3,3 -6,1 -8,5 -11,5 -14,5 -17,2 -18,6 -16,9 -13,7 -12,5 -12,5 -13,3
indic. confiança dos consumidores (mm3m)	
	-8,2 -6,2 -4,4 -3,4 -1,8 0,1 1,7 2,5 2,3 1,5 2,1 2,3 2,3



**desemprego registado:**

<b>no fim do período</b> (milhares)	<b>482,6</b>	<b>494,7</b>	<b>487,6</b>	<b>471,5</b>	<b>451,0</b>	<b>432,3</b>	<b>418,2</b>	<b>416,3</b>	<b>418,2</b>	<b>410,8</b>	<b>404,6</b>	<b>404,6</b>	<b>403,8</b>
<b>- estrangeiros</b> (milhares) <sup>(3)</sup>	21,4	22,4	21,8	20,5	18,7	18,7	16,6	16,1	15,1	15,6	16,0	17,9	18,2
<b>ao longo do período</b> (milhares)	<b>46,0</b>	<b>59,5</b>	<b>44,0</b>	<b>50,8</b>	<b>37,7</b>	<b>43,6</b>	<b>41,2</b>	<b>43,4</b>	<b>42,6</b>	<b>58,9</b>	<b>53,7</b>	<b>56,9</b>	<b>40,9</b>
<b>ao longo do período</b> (vh/%)	-14,8	-8,4	-18,0	-4,9	-24,8	-12,9	-16,7	-8,3	-15,4	-10,0	-7,8	-2,3	-11,1
<b>ofertas ao longo do período</b> (milhares)	<b>6,0</b>	<b>11,2</b>	<b>14,1</b>	<b>15,9</b>	<b>11,0</b>	<b>17,1</b>	<b>13,7</b>	<b>11,5</b>	<b>10,4</b>	<b>12,0</b>	<b>15,1</b>	<b>10,2</b>	<b>7,0</b>
<b>ofertas ao longo do período</b> (vh/%)	-43,1	-27,8	-9,9	-2,7	-23,0	1,2	-15,9	-3,9	8,9	7,4	59,5	22,9	17,1
<b>benef. c/ prestaç. desemprego</b> (milhares)	<b>224,5</b>	<b>221,2</b>	<b>217,3</b>	<b>210,3</b>	<b>211,4</b>	<b>200,8</b>	<b>191,3</b>	<b>189,1</b>	<b>185,5</b>	<b>189,0</b>	<b>180,2</b>	<b>182,5</b>	<b>185,3</b>



(1) a informação de carácter qualitativo tem por fonte os Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas (Indústria Transformadora, Construção e Obras Públicas e Serviços) e aos Consumidores, do INE. (2) vcs - valores corrigidos da sazonalidade. (3) Continente. sre - saldo de respostas extremas. mm3m - média móvel de 3 meses. vh - variação homóloga. Mais informação em: <https://www.ine.pt/>  
Nota: a partir de maio de 2016, o INE inicia a publicação dos resultados dos Inquéritos Qualitativos de Conjuntura às Empresas com base em novas amostras.

## taxa de desemprego na União Europeia

(percentagem; ajustada de sazonalidade)

dezembro de 2017	total	< 25 anos	homens	mulheres	<u>mulheres</u> <u>homens</u>
Alemanha	3,6	6,6	4,0	3,2	0,80
Áustria	5,3	9,3	5,6	5,0	0,89
Bélgica	6,3	16,2	6,5	6,0	0,92
Chipre	11,3	:	11,1	11,4	1,03
Croácia	10,0	24,5	9,1	11,1	1,22
Eslováquia	7,4	17,0	7,4	7,4	1,00
Eslovénia	6,2	12,5	5,2	7,3	1,40
Espanha	16,4	36,8	14,9	18,2	1,22
Estónia	5,4	6,8	5,5	5,2	0,95
Finlândia	8,7	19,9	9,0	8,4	0,93
França	9,2	22,3	9,4	9,1	0,97
Grécia	20,7	40,8	17,0	25,4	1,49
Países Baixos	4,4	8,0	4,1	4,7	1,15
Irlanda	6,2	13,7	6,6	5,8	0,88
Itália	10,8	32,2	10,0	11,8	1,18
Luxemburgo	5,6	14,8	5,8	5,4	0,93
Malta	3,6	10,1	3,6	3,7	1,03
<b>Portugal</b>	<b>7,8</b>	<b>22,1</b>	<b>7,4</b>	<b>8,1</b>	<b>1,09</b>
<b>Zona Euro</b>	<b>8,7</b>	<b>17,9</b>	<b>8,4</b>	<b>9,0</b>	<b>1,07</b>
Bulgária	6,1	12,3	6,4	5,8	0,91
Dinamarca	5,6	10,0	5,4	5,7	1,06
Hungria	3,9	10,3	3,4	4,5	1,32
Letónia	8,1	14,2	9,0	7,2	0,80
Lituânia	7,1	13,1	8,5	5,7	0,67
Polónia	4,4	13,5	4,3	4,5	1,05
Reino Unido	4,3	12,2	4,3	4,2	0,98
República Checa	2,3	4,9	2,0	2,8	1,40
Roménia	4,6	:	5,4	3,6	0,67
Suécia	6,5	17,6	6,3	6,6	1,05
<b>UE28</b>	<b>7,3</b>	<b>16,1</b>	<b>7,1</b>	<b>7,5</b>	<b>1,06</b>
Estados Unidos	4,1	8,9	4,1	4,0	0,98

Em dezembro de 2017, a taxa de desemprego na Zona Euro manteve-se inalterada nos 8,7 % face a novembro (era 9,7 % em dezembro de 2016);

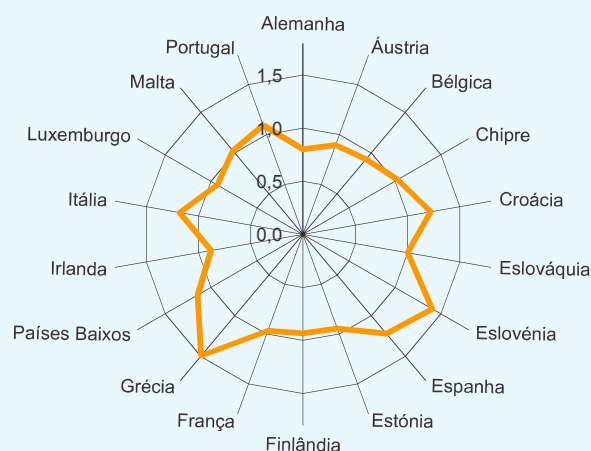
Em Portugal, a taxa de desemprego (7,8 %) registou decréscimos de 2,4 p.p. e 0,3 p.p. em relação ao mês homólogo e anterior respectivamente.

República Checa (2,3 %), Alemanha (3,6 %) e Alemanha (3,6 %) apresentam as taxas de desemprego mais baixas; a Grécia (20,7 %) e a Espanha (16,4 %) são os estados membros com valores mais elevados.

A taxa de desemprego para o grupo etário <25 anos apresenta o valor mais baixo na República Checa (4,9 %), registando o valor mais elevado na Grécia (40,8 %). Em Portugal, regista-se o valor de 22,1 %.

Fazendo uma análise por sexo, na Zona Euro, verifica-se que Eslovénia e a Grécia são os países com a maior diferença, entre a taxa de desemprego das mulheres e dos homens.

### Índice de taxa de desemprego mulheres /homens



nota: valores iguais a 1: taxas de desemprego iguais entre homens e mulheres; valores > 1: mulheres com taxa de desemprego superior à dos homens; valores < 1: mulheres menos afetadas pelo desemprego em relação aos homens.

nota: Reino Unido e Grécia - outubro 2017; Hungria e Estónia - novembro de 2017. : valor não disponível.

fonte: Eurostat, dados extraídos em 31/01/2018.

**Acidente de trabalho:** é uma ocorrência imprevista, durante o tempo de trabalho, que provoca dano físico ou mental. A expressão “durante o tempo de trabalho” é entendida como “no decorrer da atividade profissional ou durante o período em serviço”.

**Acidente de trabalho mortal:** um acidente de que resulte a morte da vítima num período de um ano (após o dia) da sua ocorrência.

**Beneficiários do rendimento social de inserção (RSI):** membros do agregado familiar do titular do RSI, incluindo o próprio titular.

**Colocações:** ofertas de emprego satisfeitas, com candidatos apresentados pelos Centros de emprego.

**Desempregados:** Indivíduo, com idade compreendida entre os 15 e os 74 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para seleção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter atualmente um emprego remunerado ou uma atividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).

**Desemprego de longa duração:** pessoas em situação de desemprego há 12 meses ou mais.

**Despedimento coletivo:** cessação de contratos de trabalho promovida pelo empregador e operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, abrangendo, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respetivamente, de empresa que empregue até 50 ou mais de 50 trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento de uma ou várias secções ou estrutura equivalente ou redução de pessoal determinada por motivos de mercado, estruturais ou tecnológicos (n.º 1 do artigo 397º do Código do Trabalho).

O procedimento de despedimento coletivo inicia-se com a comunicação do empregador da intenção de proceder ao despedimento, acompanhada, nomeadamente, da indicação do número de trabalhadores a despedir.

Segue-se uma fase de negociações com os representantes dos trabalhadores, com vista a um acordo sobre a dimensão e efeitos das medidas a aplicar e, bem assim, outras medidas que reduzam o número de trabalhadores a despedir. Uma alternativa que frequentemente evita ou diminui o número de trabalhadores despedidos é a revogação (por acordo com os próprios trabalhadores) dos contratos de trabalho.

No final, o total de trabalhadores despedidos ou a quem se apliquem outras medidas pode não coincidir com o número inicial de trabalhadores a despedir.

**Empresa:** Entidade económica que desenvolve uma determinada atividade, sendo constituída por uma sede social e estabelecimentos com localizações diversas.

**Estabelecimento:** unidade local que, sob um único regime de propriedade ou de controlo, produz exclusiva ou principalmente um grupo homogéneo de bens ou serviços, num único local.

**Família ou agregado familiar de RSI:** conjunto de pessoas que vivem em economia comum, especificando o cônjuge ou pessoa que viva com

o titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores titular em união de facto há mais de um ano, e em geral todos os menores a cargo, quer tenham ou não laços de parentesco com o titular. Poderão ainda ser considerados outros adultos que se encontrem na exclusiva dependência económica do agregado, caso sejam estudantes ou estejam dispensados de disponibilidade ativa para a inserção profissional ou quando o agregado não tenha, incluindo a pessoa em causa, direito à prestação.

**Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho (IRCT):**

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho podem ser negociais ou não negociais.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **negociais** são a convenção coletiva, o acordo de adesão e a decisão arbitral em processo de arbitragem voluntária.

As **convenções coletivas** podem ser:

- **Contrato coletivo de trabalho (CCT)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações patronais e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo coletivo de trabalho (ACT)** - convenção coletiva celebrada entre vários empregadores e uma ou mais associações sindicais;

- **Acordo de empresa (AE)** - convenção coletiva celebrada entre uma ou mais associações sindicais e um empregador para uma empresa ou estabelecimento.

**Acordo de adesão** - adesão a convenção coletiva ou a decisão arbitral por parte de associação sindical, associação de empregadores ou empregador.

Os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho **não negociais** são a portaria de extensão, a portaria de condições de trabalho e a decisão arbitral em processo de arbitragem obrigatória ou necessária.

**Portaria de extensão (PE)** - portaria que estende o âmbito de aplicação de uma convenção coletiva ou decisão arbitral a trabalhadores e ou a empregadores não abrangidos por esta.

**Portaria de condições de trabalho (PCT)** - portaria que contém as normas reguladoras das condições de trabalho no seu âmbito de aplicação.

**Decisão arbitral** - instrumento de regulamentação coletiva de trabalho resultante de arbitragem, voluntária, obrigatória ou necessária.

**Índice de Preços no Consumidor:** indicador que tem por finalidade medir a evolução no tempo dos preços de um conjunto de bens e serviços considerados representativos da estrutura de consumo da população residente em Portugal. A estrutura de consumo da atual série do IPC (2008 = 100) bem como os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador foram inferidos com base no Inquérito aos Orçamentos Familiares realizado em 2005 e 2006.

**Ofertas de emprego:** empregos disponíveis comunicados pelas entidades empregadoras aos Centros de Emprego.

**Participantes em programas e medidas de emprego, formação profissional e reabilitação profissional:**

- **transitados:** número de participantes que iniciaram a sua atividade em anos anteriores não tendo terminado antes do primeiro dia do ano estatístico em análise;

- **iniciados:** número de participantes que iniciaram a sua participação em programas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **terminaram:** número de participantes que cessaram a sua participação em medidas ativas desde o início do ano até ao último dia do período em análise;

- **permanecem:** número de participantes que se encontram em atividade no programa no final do período em análise, independentemente da data de entrada.

**Pedidos de emprego:** total de pessoas com idade igual ou superior a 16 anos (salvaguardadas as reservas previstas na Lei), inscritas nos Centros de Emprego para obter um emprego por conta de outrem.

Subdividem-se:

- **empregados:** têm um emprego que pretendem abandonar;

- **ocupados:** trabalhadores ocupados em programas especiais de emprego;

- **desempregados** (desemprego registado): não têm um emprego e estão imediatamente disponíveis para trabalhar, dos quais: primeiro emprego (nunca trabalharam) e novo emprego (já trabalharam);  
 - **indisponíveis temporariamente**: desempregados ou empregados que não reúnem condições imediatas para o trabalho por motivos de saúde.

**Pensão de invalidez**: prestação pecuniária de pagamento mensal, destinada a proteger os beneficiários de Regime Geral da Segurança Social nas situações de incapacidade permanente para o trabalho.

**Pensão de sobrevivência**: prestação pecuniária mensal, cujo montante é determinado em função da pensão de aposentação.

**Pensão de velhice**: prestação pecuniária mensal do regime geral de segurança social, destinada a proteger os beneficiários quando atingem a idade mínima legalmente presumida como adequada para a cessação do exercício da atividade profissional.

**Pensionista ativo**: todos os pensionistas que à data de referência se encontravam a receberem um qualquer tipo de pensão.

**Pessoal ao serviço**: pessoas que no período de referência efetuaram qualquer trabalho remunerado de pelo menos uma hora para o estabelecimento, independentemente do vínculo que tinham. Inclui as pessoas temporariamente ausentes, nas datas de referência, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar no estabelecimento sendo aí diretamente remunerados. Inclui ainda os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalham nas datas de referência, tendo recebido por esse trabalho uma remuneração. Exclui os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos (vereadores, deputados), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao estabelecimento deslocados para outras empresas, sendo nessas diretamente remunerados.

**População ativa**: população com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituía a mão de obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (população empregada e desempregada).

**População com emprego**: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência

**Prestação de rendimento social de inserção**: atribuição pecuniária, de carácter transitório, variável em função do rendimento e da composição dos agregados familiares dos requerentes e calculada por referência ao valor do rendimento social de inserção.

**Remuneração mensal base**: montante ilíquido em dinheiro e/ ou géneros pago aos trabalhadores no período de referência e correspondente às horas normais de trabalho, independentemente de terem faltado ou não por férias, maternidade, greves, formação profissional, doença e acidentes de trabalho por tempo igual ou inferior a um mês. Remuneração mensal ganho: remuneração base, prémios e subsídios regulares e remuneração por trabalho suplementar.

**Rendimento social de inserção (RSI)**: montante indexado ao valor legalmente fixado para a pensão social do subsistema de solidariedade e calculado por referência à composição dos agregados familiares.

**Taxa de atividade**: relação entre a população ativa e a população total com 15 e mais anos de idade.

**Taxa de emprego**: número de pessoas com emprego exposto em percentagem do total da população no mesmo grupo etário.

**Taxa de desemprego**: relação entre a população desempregada e a população ativa.

**Taxa de salário (horária ou mensal)**: montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos), em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos efetuados nesse período devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.) No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

**Trabalhador a tempo completo**: Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador a tempo parcial**: trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

**Trabalhador por conta de outrem**: indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha

**Trabalhador com contrato a termo**: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da atividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

**Trabalhador por conta própria**: Indivíduo que exerce uma atividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está diretamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

**Valor médio da prestação de RSI por família**: quociente entre o total das prestações processadas às famílias e o nº total de famílias (sendo que o mês de processamento da prestação = mês de referência da prestação).

**Variação média ponderada intertabelas**:

- **Eficácia (meses)**: este período reporta-se aos meses que decorrem entre a data de início de eficácia da tabela anterior e da tabela vigente, com arredondamento por excesso a partir dos 15 dias inclusive.

- **Varição nominal**: é a percentagem de aumento entre a remuneração média ponderada da tabela anterior e da tabela vigente.

- **Varição deflacionada**: para o total e para cada secção da CAE a variação nominal é deflacionada com a evolução do índice de preços no consumidor (IPC) no período de eficácia da tabela.

- **Varição anualizada**: para permitir a comparação entre todos os IRC, dado que os períodos de eficácia das tabelas salariais são, em alguns casos, inferiores ou superiores a 12 meses, anualizam-se as percentagens de variação intertabelas nominal e as do Índice de Preços no Consumidor (IPC).

Mais Informações:

 **Boletim Estatístico disponível em:**

<http://www.gep.mtsss.gov.pt/>

 **Outras publicações estatísticas do Emprego disponíveis em:**

<http://www.gep.mtsss.gov.pt/>

 **e-mail:**

[gep.dados@gep.mtsss.pt](mailto:gep.dados@gep.mtsss.pt)

---